Publicações legais

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	3.720.000,00	3.720.000,00	727.256,29	475.873,37
RECEITAS CORRENTES	3.720.000,00	3.720.000,00	727.256,29	475.873,37
Receita de Contribuições dos Segurados	2.500.000,00	2.500.000,00	187.943,98	147.590,41
Pessoal Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	187.943,98	147.590,41
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	186.815,35	147.369,82
Inativo	0,00	0,00	1.128,63	220,59
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	980.000,00	980.000,00	499.501,85	289.474,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	499.501,85	289.474,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	39.810,46	38.808,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	240.000,00	240.000,00	39.810,46	36.081,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.727,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	2.206.000,00	2.206.000,00	593.018,56	410.248,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	5.926.000,00	5.926.000,00	1.320.274,85	886.121,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	5.922.000,00	5.922.000,00	632.321,89	524.977,48	632.321,89	524.977,48
ADMINISTRAÇÃO	(30.000,00)	(30.000,00)	(979,15)	(899,74)	(979,15)	(899,74)
Despesas Correntes	(30.000,00)	(30.000,00)	(979,15)	(899,74)	(979,15)	(899,74)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.952.000,00	5.952.000,00	633.301,04	525.877,22	633.301,04	525.877,22
Pessoal Civil	4.500.000,00	4.500.000,00	602.533,42	506.359,48	602.533,42	506.359,48
Aposentadorias	3.650.000,00	3.650.000,00	493.584,54	384.514,53	493.584,54	384.514,53
Pensões	450.000,00	450.000,00	66.655,68	60.593,38	66.655,68	60.593,38
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	42.293,20	61.251,57	42.293,20	61.251,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.452.000,00	1.452.000,00	30.767,62	19.517,74	30.767,62	19.517,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.452.000,00	1.452.000,00	30.767,62	19.517,74	30.767,62	19.517,74
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	9.000,00	9.000,00	491,02	916,84	491,02	916,84
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.931.000,00	5.931.000,00	632.812,91	525.894,32	632.812,91	525.894,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(5.000,00)	(5.000,00)	687.461,94	360.227,43	687.461,94	360.227,43

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	116.927,53	0,00
INVESTIMENTOS	16.460.588,83	15.847.363,86
OUTROS BENS E DIREITOS	161,20	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.206.000,00	2.206.000,00	593.018,56	410.248,38
Receita de Contribuições	2.206.000,00	2.206.000,00	327.260,52	249.991,54
Patronal	926.000,00	926.000,00	280.569,88	218.477,14
Pessoal Civil	926.000,00	926.000,00	280.569,88	218.477,14
Ativo	926.000,00	926.000,00	280.569,88	218.477,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	280.000,00	280.000,00	46.690,64	31.514,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	265.758,04	160.256,84
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.206.000,00	2.206.000,00	593.018,56	410.248,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	9.000,00	9.000,00	491,02	916,84	491,02	916,84
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	491,02	916,84	491,02	916,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	9.000,00	9.000,00	491,02	916,84	491,02	916,84

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 09/abr/2016 **Hora de emissão:** 10h e 31m

Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N° 089/2016
SÚMULA: Concede a servidora Elaine Espinhaço da Costa Ramalho avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 08/04/2016 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a Srª. Elaine Espinhaço da Costa Ramalho, brasileira, casada portadora do CI/RG nº 10.576.452-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 18, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N° 090/2016
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Thiago Silva de Campos e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Thiago Silva de Campos, brasileiro casado ocupando o Cargo de Auxiliar Administrativo portador da Carteira de Identidade RG nº 9.827.165-1, lotado na Divisão de Compra Licitações e Contrato, por noventa dias, referente ao período aquisitivo 01/02/2011 a 31/01/2016.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 11/04/2016 sob o nº 122/2016 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA "L"/2016
PROCESSO Nº 045/2016
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 SOFÁS CAMA HOSPITALAR PARA UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE ICARAIMA.
CONTRATADO: CIDIVALDO OSELIERI - ME
CNPJ: 73.785.644/0001-06
VALOR MÁXIMO: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº.3578/2015
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR ZILDO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de GARI, em que foi investido por ZILDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. nº.6.036.755-8, nomeado em 01.09.2001 através da Portaria nº.176/2001, de 10 de setembro de 2001, em virtude de seu falecimento ocorrido em 08 de abril de 2016, conforme Certidão de Óbito, sob o Registro nº.962 16, lavrado às folhas de nº.017, do Livro 002, do Serviço Distrital de Ivaté, Comarca de Icaraíma -PR.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/16).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESOLUÇÃO: 01/2016
SÚMULA: Aprova alteração do Plano de Ação e Investimentos - PAI do município de Icaraíma - PR
O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.485/2013, publicado no Diário Oficial do Município do 16/08/2013, pág. 24,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova alteração do Plano de Ação e Investimentos - PAI do município de Icaraíma – PR, conforme ata nº 03/2015 de 08 de junho de 2015.
Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 08 de junho de 2015.
Icaraíma, 07 de abril de 2016..
Tania Roberta Santos
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº. 012/2016
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, aquisição de material de expediente em geral para atender necessidade da Câmara Municipal de Icaraíma.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA - PR
CNPJ N.º 77.930.386/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.075,10 (dois mil e setenta e cinco reais e dez centavos)
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT.
CONTRATADOS:
EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
ENDEREÇO: AV. RAUL BARBOSA DIAS, Centro, CEP: 87.530-000
CIDADE: Icaraíma - PR
CNPJ N.º : 06.029.558/0001-86
Material de Consumo R$ 2.075,10
Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 007/2015 de 08/09/2015.
VERA LÚCIA DE PAULA MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA JERACINDO BERNARDO DA SILVA
Dotação orçamentária:
010101.031.0010.2001.3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Icaraíma – PR, 11 de Abril de 2016
JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA – Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS – 1º Secretário

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GERUSA ANTONIA DA SILVA (CPF: 995.513.499-20) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LATICÍNIO E DERIVADOS a ser implantada ESTRADA TAPIRACUÍ, LOTE N°13 E 13/A, GLEBA N°3, COLÔNIA TAPEJARA, MUNICÍPIO DE RONDON-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº.3576/2016
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor VALDIR LUIS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG. nº.5.111.959-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento de Efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de aquisição 19.01.2015 à 18.01.2016, com fruição em 08.04.2016 à 07.05.2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, (08/04/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

CONSELHO DE SAÚDE DE IVATÉ-PR

Convite
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, têm a honra de convidar todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nesta quarta-feira dia 13 de Abril de 2016 às 15:00 horas na sala reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté, sito a Rua Mandaguari, 2205.
Contamos com sua participação.
Pauta:
- Assuntos relevantes à situação de Saúde no Município.
Pedro Napolitano Dias
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 3.579/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Conceder 4,0 (quatro) diárias de viagem, a contar de 11 de abril de 2016, para PAULO ROGÉRIO FACALDE, servidor público municipal, para o transporte diário da paciente KAUANI MARIA CRUZ DE LIMA, em tratamento lábio leporino no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC/USP – Centrinho, na cidade de Bauru/SP.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N.º 958/2016
Sumula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica prorrogado, para 10 de maio de 2016, o vencimento para pagamento, à vista ou da 1.ª e 2ª parcelas, do IPTU e Taxas Agregadas, exercício de 2016.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA:, S. F. C. DA SILVA -PAPELARIA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Pedagógicos para Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 030/2016. Pregão Presencial nº. 023/2016, realizada no dia 31 de março de 2016, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer o item nº 12 na Secretaria Municipal Educação.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino no dia 31 de dezembro de 2016 encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Maria Helena - PR, 11 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
SIMONI FERREIRA CABRAL DA SILVA
Sócia Administradora

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: C J LOPES – PAPELARIA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Pedagógicos para Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 030/2016. Pregão Presencial nº. 023/2016, realizada no dia 31 de março de 2016, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 15, 20 e 35 na Secretaria Municipal Educação.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino no dia 31 de dezembro de 2016 encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).
Maria Helena - PR, 11 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CELIO JOSE LOPES
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Pedagógicos para Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 030/2016. Pregão Presencial nº. 023/2016, realizada no dia 31 de março de 2016, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 04, 07, 10, 11, 13, 14, 30, 31, 32 e 33 na Secretaria Municipal Educação.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino no dia 31 de dezembro de 2016 encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 11 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
FRANCELIZA FARIA
Sócia Administradora

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: J M MARTINS - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Pedagógicos para Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 030/2016. Pregão Presencial nº. 023/2016, realizada no dia 31 de março de 2016, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34 e 36 na Secretaria Municipal Educação.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino no dia 31 de dezembro de 2016 encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 4.819,60 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Maria Helena - PR, 11 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
JOÃO MENDES MARTINS
Sócio Administrador

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 249 e 250, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, no item 12 a empresa S. F. C. DA SILVA – PAPELARIA – ME, nos itens 15, 20 e 35 a empresa C J LOPES PAPELARIA - ME, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34 e 36 a empresa J M MARTINS – ME, nos itens 04, 07, 10, 11, 13, 14, 30, 31, 32 e 33 a empresa EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP.
Maria Helena - PR, 11 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 06, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, COM CONVERSÃO EM PECÚNIA.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 57 § 1º da Lei Complementar nº 09/2009, e o contido no requerimento protocolizado na Câmara Municipal em 11/04/2016, sob nº 16/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 35, portadora do CPF/MF nº 065.543.119-55 e RG nº 10.514.962-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços legislativos, Licença Especial, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de três meses, considerando o quinquênio relativo a período aquisitivo de 01.06.2010 a 01.06.2015.
Art. 2º Converter totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o artigo anterior, para quitação em três parcelas mensais, a partir de abril de 2016, na data de pagamento da folha dos servidores.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, 11 de abril de 2016.
IVONE PERECIM
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 07, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, COM CONVERSÃO EM PECÚNIA.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 57 § 1º da Lei Complementar nº 09/2009, e o contido no requerimento protocolizado na Câmara Municipal, em 11/04/2016, sob nº 17/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 37, portador do CPF/MF nº 032.043.609-89 e RG nº 7.172.444-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, Licença Especial, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de três meses, considerando o quinquênio relativo a período aquisitivo de 01.12.2010 a 01.12.2015.
Art. 2º Converter totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o artigo anterior, para quitação em três parcelas mensais, a partir de abril de 2016, na data de pagamento da folha dos servidores.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, 11 de abril de 2016.
IVONE PERECIM
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº082/2016.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: CLAUDENILSO BERALDI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLAUDENILSO BERALDI, portador do RG: 6.612.435-5 SSP/PR e CPF 040.979.539-90 sendo de 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de abril de 2016, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

Mimosa Alimentos LTDA ME, torna público que está requerendo a Licença de Operação de Ampliação do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para fabricação de produtos de carne; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércios varejistas de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, implantada na Avenida Umuarama, 3416, Bairro Parque Industrial e Comercial Novo Horizonte, no município de Umuarama – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 136/2016
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal RENATA APARECIDA RODRIGUES KONDRATOSKI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.036.496-0 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.04.2016 a 30.05.2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 137/2016
NOMEIA LUCAS PASSOS RANGHETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR LUCAS PASSOS RANGHETTI, portador da Cédula de Identidade nº. 12.693.597-8, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Monitoria Infantil III, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 138/2016
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 062/2010, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
R E S O L V E:
Art.1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Presidente: SANDRA REGINA GOMES ZANON
Membros: AGNALDO DA SILVA SOUZA
PRECILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CÉLIA DA CASTRO
EMILIA APARECIDA CABERLIN DELMONICO
Art. 2º. Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituída:
I-Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque
Membros:
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA L. TORRES
SONIA APARECIDA FERNANDES LEAL
FERNANDA DA SILVA ALMEIDA
II-Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Membros:
EDCLEIA SILVA
ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO
REGINA APARECIDA BARBOSA DUARTE
JESSECA RAFAEL DA TRINDADE
III- Escola Municipal Dimas Miranda
Membros:
IZABEL DA CRUZ SOUZA FANTIN
JOSIANE CASTORINA DA SILVA
DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI
ROZIANE MENDES SETE
SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA.
IV- Escola Municipal Tiradentes
Membros:
EDNA GONÇALVES BRANDÃO
SANDRA PEREIRA DE SOUZA DOS REIS.
V- CEMEI Pequeno Aprendiz
Membros:
DAYANE SANTOS DA SILVA FAVARIN
EDILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUSCARIOLI
SIMONE PEREIRA SIMAL
TATIANE SALLO FAVARIN DA SILVA
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria, 183/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
SANDRA REGINA GOMES ZANON
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 135/2016
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço dos Servidores abaixo relacionados a partir de 01 de abril de 2016 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
MARTA DE JESUS DA SILVA	09.692.810-7	03	04
NEDINA APARECIDA DA SILVA	5.089.349-9	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
C O N V I T E
O MUNICÍPIO DE PÉROLA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, TEM A HONRA DE CONVIDAR AS AUTORIDADES LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS A LDO PARA 2017, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 13 DE ABRIL DE 2016, ÀS 16 HS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
PÉROLA, 11 DE ABRIL DE 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
WILSON JOSÉ LEANDRO STEFANEL
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
C O N V I T E
O MUNICÍPIO DE PÉROLA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, TEM A HONRA DE CONVIDAR AS AUTORIDADES LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS A LDO PARA 2017, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 13 DE ABRIL DE 2016, ÀS 16 HS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
PÉROLA, 11 DE ABRIL DE 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
WILSON JOSÉ LEANDRO STEFANEL
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
nº. 03/2016
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 em conformidade com a Lei n°. 11.947/2009, o Art. 21 da resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e a Lei n°.8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, no dia 03/05/16 as 14:00h, data da sessão de julgamentos dos documentos. Neste dia os interessados deverão protocolar e entregar os envelopes de documentos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 03/05/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 021/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, no valor máximo de R$ 461.349,30 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 11/04/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 27/04/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 022/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA VIAGENS ESPECIAIS A SEREM EFETUADAS PELO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, no valor máximo de R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 11/04/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 28/04/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 023/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R$ 19.815,00 (dezenove mil oitocentos e quinze reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 11/04/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2016
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNÇÃO II

CLASSIF.	NOME
31	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
32	CLAUDIA BEISE DOS SANTOS

II – Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 077/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada parcialmente a portaria nº 089/2013, de 22 de fevereiro de 2013, conforme requerimento datado de 31 de março de 2016, onde consta a Comissão Municipal de Defesa Civil o senhor Valdir de Andrade, no qual revoga o mesmo de MEMBRO da referida Comissão, a partir de 31 de março de 2016.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario,
Tuneiras do Oeste-Pr, 11 de abril de 2016
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Demonstrações Financeiras

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

31 de dezembro de 2015
com relatório dos auditores independentes

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2015

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 3
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

EY
Building a better working world

Centro Empresarial Mostardeiro
Av. Mostardeiro, 322
10º andar - Moinhos de Vento
90430-000 - Porto Alegre - RS - Brasil

Tel: +55 51 3204-5500
Fax:+55 51 3204-5699
ey.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Examinamos as demonstrações financeiras da Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Porto Alegre, 31 de março de 2016.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2015	31/12/2014
Ativo			
Circulante			
Disponibilidades		**5.939**	83
Títulos e valores mobiliários	4	**-**	708
Operações de crédito	5	**33.083**	35.356
Créditos tributários diferidos		**236**	328
Outros créditos		**-**	1
Total do ativo circulante		**39.258**	36.476
Não circulante			
Operações de crédito	5	**7.870**	6.064
Créditos tributários diferidos	8	**480**	154
Imobilizado em uso		**19**	23
Intangível		**11**	22
Total do ativo não circulante		**8.380**	6.263
Total do ativo		**47.638**	42.739

	Nota	31/12/2015	31/12/2014
Passivo			
Circulante			
Recursos de aceites cambiais	9	**752**	987
Juros sobre capital próprio		**3.192**	2.021
Tributos e contribuições a recolher	6	**303**	570
Obrigações socais e trabalhistas		**112**	99
Outras contas a pagar		**19**	24
Total do passivo circulante		**4.378**	3.714
Não circulante			
Recursos de aceites cambiais	9	**14.243**	16.651
Provisão para litígios	7	**36**	13
Total do passivo não circulante		**14.279**	16.651
Patrimônio líquido	14		
Capital social		**9.800**	9.800
Reserva de lucros		**19.181**	12.574
Total do patrimônio líquido		**28.981**	22.374
Total do passivo e patrimônio líquido		**47.638**	42.739

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstração do resultado
Semestre findo em 31 de dezembro de 2015 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	2º semestre de 2015	31/12/2015	31/12/2014
Receitas de intermediação financeira				
Operações de crédito		**8.133**	**17.697**	12.398
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez		**40**	**56**	9
		8.173	**17.753**	12.407
Despesas de intermediação financeira				
Operações de captação no mercado		**(1.067)**	**(2.153)**	(1.411)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		**150**	**(87)**	(640)
		(917)	**(2.240)**	(2.051)
Resultado bruto da intermediação financeira		**7.256**	**15.513**	10.356
Receitas/(despesas) operacionais				
Receitas de prestação de serviços	10	**59**	**190**	222
Despesas de pessoal	11	**(431)**	**(834)**	(824)
Despesas administrativas	12	**(652)**	**(1.167)**	(817)
Despesas tributárias		**(335)**	**(739)**	(530)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		**(214)**	**(377)**	(239)
		(1.573)	**(2.927)**	(2.188)
Resultado antes da tributação sobre o lucro		**5.683**	**12.586**	8.168
Imposto de renda e contribuição social	9			
Correntes		**(1.925)**	**(4.853)**	(3.278)
Diferidos		**55**	**234**	482
Lucro líquido do semestre / exercício		**3.813**	**7.967**	5.372
Quantidade de ações (milhares)		**9.800**	**9.800**	9.800
Lucro líquido por ação - em reais - R$		**0,39**	**0,81**	0,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Semestre findo em 31 de dezembro de 2015 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros: Legal	Reservas de lucros: a distribuir	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2013	9.800	445	7.647	-	17.892
Lucro do exercício	-	-	-	5.372	5.372
Destinações:					
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(890)	(890)
Reserva de lucros a distribuir	-	-	4.213	(4.213)	-
Reserva legal	-	269	-	(269)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**9.800**	**714**	**11.860**	**-**	**22.374**
Lucro do exercício	**-**	**-**	**-**	**7.967**	**7.967**
Destinações:					
Juros sobre capital próprio	**-**	**-**	**-**	**(1.360)**	**(1.360)**
Reserva de lucros a distribuir	**-**	**-**	**6.209**	**(6.209)**	**-**
Reserva legal	**-**	**398**	**-**	**(398)**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**9.800**	**1.112**	**18.069**	**-**	**28.981**
Saldos em 30 de junho de 2015	**9.800**	**923**	**15.805**	**-**	**26.528**
Lucro do semestre	**-**	**-**	**-**	**3.813**	**3.813**
Destinações:					
Juros sobre capital próprio	**-**	**-**	**-**	**(1.360)**	**(1.360)**
Reserva de lucros a distribuir	**-**	**-**	**2.264**	**(2.264)**	**-**
Reserva legal	**-**	**189**	**-**	**(189)**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**9.800**	**1.112**	**18.069**	**-**	**28.981**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstração do fluxo de caixa
Semestre findo em 31 de dezembro de 2015 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais)

	2º semestre de 2015	31/12/2015	31/12/2014
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre/exercício	**3.813**	**7.967**	5.372
Ajustes ao lucro líquido			
Depreciação e amortização	**-**	**9**	15
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**(55)**	**(234)**	(482)
Provisão para litígios	**23**	**23**	13
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	**(150)**	**86**	960
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio	**(1.360)**	**(1.360)**	-
	2.271	**6.491**	5.878
Variações de ativos e obrigações			
(Aumento)/redução das contas de ativo			
Operações de crédito	**3.406**	**381**	(17.388)
Títulos e valores mobiliários	**-**	**708**	(708)
Outros créditos	**273**	**1**	-
Aumento/(redução) das contas de passivo			
Obrigações com pessoal	**2**	**13**	(8)
Obrigações fiscais e previdenciárias	**(261)**	**(266)**	331
Outras contas a pagar	**(1.238)**	**(5)**	(70)
	2.182	**831**	(17.843)
Caixa líquido proveniente de (aplicado nas) atividades operacionais	**4.453**	**7.322**	(11.965)
Atividades de investimento			
Aquisições de intangível	**6**	**6**	(10)
Aquisições de imobilizado	**-**	**-**	(5)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**6**	**6**	(15)
Juros sobre capital próprio	**1.190**	**1.171**	-
Recursos de aceites cambiais	**(538)**	**(2.643)**	9.494
Caixa líquido proveniente de (aplicado nas) atividades de financiamento	**652**	**(1.472)**	9.494
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**5.111**	**5.856**	(2.486)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	**828**	**83**	2.569
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	**5.939**	**5.939**	83
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**5.111**	**5.856**	(2.486)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Gazincred" ou "Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado sediada à Rodovia PR 082 - Km 01 em Douradina - Paraná, controlada pela Gazin Holding S.A., autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), iniciou suas atividades em 25 de março de 2010, através da autorização para funcionamento concedido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de março de 2010.

A Sociedade tem por objeto a realização de operações de financiamentos para a aquisição de bens e serviços, financiamento de capital de giro, captação de recursos e outras operações permitidas às entidades similares.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a essas estimativas e premissas, incluem as provisões para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas, as provisões para contingências, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas, pelo menos, semestralmente.

A Administração da Sociedade autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 31 de março de 2016.

2.1 Reapresentação dos saldos comparativos de créditos tributários diferidos

Os valores do balanço patrimonial relativos a 31 de dezembro de 2014 relativos a rubrica de "Créditos tributários diferidos", apresentados para fins de comparação, foram reapresentados para refletir a segregação entre circulante e não-circulante em função da expectativa de realização dos mesmos em prazo inferior a 12 meses. Os valores reapresentados estão abaixo descritos:

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

2. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

	31/12/2014 Original	31/12/2014 Reapresentado
Circulante - Créditos tributários diferidos	-	328
Não-circulante - Créditos tributários diferidos	482	154
	482	482

3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério *pro rata dia* para as de natureza financeira.

As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionados com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço por meio dos índices pactuados.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução nº 3.604/08, inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

b) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira foram classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam:

- Títulos para negociação;
- Títulos disponíveis para venda; e
- Títulos mantidos até o vencimento.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

b) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos--Continuação

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "Títulos para negociação" e registrados pelo seu custo de aquisição são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustados a valor de mercado sendo o resultado da valorização ou desvalorização computado ao resultado. São classificados no ativo circulante independente do prazo de vencimento.

As operações com instrumentos financeiros derivativos não considerados como "*hedge accounting*" são avaliadas, na data do balanço, a valor de mercado, contabilizando a valorização ou a desvalorização em conta de receita ou despesa no resultado do período.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Sociedade não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

c) Operações de crédito e provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (perda).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

d) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido.

Os valores dos ativos não financeiros são revistos anualmente, exceto créditos tributários, cuja realização é avaliada semestralmente.

e) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 no exercício (R$120 no semestre) e a contribuição social pela alíquota de 15% até agosto de 2015 e de 20% de setembro a dezembro de 2015.

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social foram calculados sobre adições e exclusões temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídas e são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da Administração.

f) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823/09 e pronunciamento técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização; sobre as quais não cabem mais recursos.

Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

3. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

f) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias--Continuação

Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos (ou impostos e contribuições). O montante discutido é quantificado, registrado e atualizado mensalmente.

g) Resultado por ação

A Sociedade efetua os cálculos do lucro por lote de mil ações, seguindo o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os estavam assim representados:

	31/12/2015	31/12/2014
Disponibilidades	**231**	83
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**5.708**	-
	5.939	83

As aplicações financeiras são conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) com rendimento diário de 101% do CDI efetuadas junto ao Banco HSBC e Banco do Brasil, com vencimento em até 90 dias.

5. Operações de crédito

a) Composição das operações de crédito

	31/12/2015	31/12/2014
Operações de crédito		
Desconto de duplicatas	**14.554**	5.700
Consignado	**5.561**	5.493
Crédito Direto ao Consumidor (CDC)	**10.930**	26.443
Empréstimo pessoal	**28**	22
Empréstimo pessoal - Previdência Social	**8.924**	3.552
Capital de giro	**1.909**	1.076
Total das operações de crédito	**41.906**	42.286
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	**(953)**	(866)
Total da provisão para créditos de liquidação duvidosa	**(953)**	(866)
	40.953	41.420
Circulante	**33.083**	35.356
Não circulante	**7.870**	6.064

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

5. Operações de crédito--Continuação

b) Composição da carteira por tipo de cliente e atividade econômica

	31/12/2015	31/12/2014
Indústria	**14.691**	4.903
Comércio	**709**	1.272
Pessoas físicas	**25.258**	35.214
Serviços	**1.248**	897
	41.906	42.286

c) Composição da carteira de operações de crédito por vencimento

	31/12/2015	31/12/2014
Vencidos	**1.386**	1.382
A vencer	**40.520**	40.904
Até 3 meses	**20.391**	18.631
3 a 12 meses	**12.219**	15.343
1 a 3 anos	**6.285**	6.233
3 a 5 anos	**1.418**	643
Acima de 5 anos	**207**	54
	41.906	42.286

d) Composição da carteira de operações de crédito, nos correspondentes níveis de risco, conforme estabelecido na Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional

		31/12/2015			
Níveis	% de provisão	Curso normal	Vencidas	Valor Total	Provisão
A	0,5	37.075		37.075	(185)
B	1		2.158	2.158	(22)
C	3		1.082	1.082	(32)
D	10		677	677	(68)
E	30		207	207	(62)
F	50		161	161	(81)
G	70		143	143	(100)
H	100		403	403	(403)
Total		37.075	4.831	41.906	(953)

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

5. Operações de crédito--Continuação

d) Composição da carteira de operações de crédito, nos correspondentes níveis de risco, conforme estabelecido na Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional--Continuação

		31/12/2014			
Níveis	% de provisão	Curso normal	Vencidas	Valor Total	Provisão
A	0,5	36.235	-	36.235	(181)
B	1	-	2.818	2.818	(28)
C	3	-	1.527	1.527	(46)
D	10	-	811	811	(81)
E	30	-	396	396	(119)
F	50	-	143	143	(72)
G	70	-	56	56	(39)
H	100	-	300	300	(300)
Total		36.235	6.051	42.286	(866)

e) A provisão para créditos de liquidação duvidosa apresentou a seguinte movimentação no exercício

	31/12/2015	31/12/2014
Saldo inicial	**(866)**	(226)
Constituição	**(407)**	(1.975)
Baixa por venda de títulos	**-**	969
Reversão	**320**	366
Baixas de créditos contra prejuízo	**-**	-
Saldo final	**(953)**	(866)

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em conta as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

6. Tributos e contribuições a recolher

	31/12/2015	31/12/2014
Provisão para impostos e contribuições sobre o lucro	**185**	442
Imposto de renda a pagar s/ capital	**54**	33
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	**14**	22
Outros	**50**	72
	303	570

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

7. Contingências ativas, passivas e obrigações legais

a) Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 não existem processos classificados pela Administração como ativos contingentes.

b) Passivos contingentes classificados como perdas prováveis e obrigações legais

b.1) *Provisões trabalhistas*

Os valores das contingências são provisionados de acordo com as análises individuais do valor potencial de perda para as ações, considerando o estágio atual do processo, o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida e o parecer de consultores jurídicos externos. O valor indicado como risco provável de perda com estimativa confiável é provisionado integralmente e acrescido de encargos, conforme aplicável.

Não existem processos classificados pela Administração como passivos contingentes trabalhistas.

b.2) *Provisões cíveis*

São compostas, principalmente, por processos cíveis relacionados às operações de Consignado. São efetuadas análises individuais do valor potencial de perda considerando o estágio atual do processo, o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida e o parecer dos consultores jurídicos externos.

A Sociedade possui cinco processos classificados pela Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, como passivos contingentes com probabilidade de perda provável, no montante de R$36 (R$13 em 2014).

c) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 não existem processos classificados pela Administração como passivos contingentes com perdas possíveis.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

8. Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social

	31/12/2015		31/12/2014	
Descrição	**IRPJ**	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	**12.586**	**12.586**	8.168	8.168
Alíquota	**25%**	**15% / 20%**	25%	15%
Tributo	**(3.146)**	**(2.097)**	(2.042)	(1.225)
Efeito sobre diferenças permanentes:				
Dedutibilidade JCP	**340**	**240**	222	133
Outras diferenças permanentes	**18**	**26**	79	37
Imposto de renda e contribuição social	**(2.788)**	**(1.831)**	(1.741)	(1.055)
Imposto de renda e contribuição social correntes	**(2.934)**	**(1.919)**	(2.042)	(1.236)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**146**	**88**	301	181

b) Créditos tributários

Em atendimento ao requerido pela Resolução nº 3.059, de 20 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução nº 3.355, de 31 de março de 2006, ambas do Conselho Monetário Nacional, o incremento, reversão ou a manutenção dos créditos tributários deverá ser avaliada periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique os valores registrados. Em 31 de dezembro de 2015, a Administração revisou a expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos e registrou os montantes.

Descrição	Saldo 31/12/2014	Constituições	Realizações	Saldo 31/12/2015
Diferenças temporárias				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	479	**237**	**-**	**716**
Provisão para litígios	3	**-**	**(3)**	**-**
Total	482	**237**		**716**

Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355. A compensação depende da natureza do crédito gerado. Os créditos tributários de impostos e contribuições foram constituídos sobre diferenças temporárias.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

8. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

b) Créditos tributários--Continuação

A realização dos créditos tributários constituídos em 31 de dezembro de 2015 está estimada da seguinte forma:

	Diferenças temporárias	
	Imposto de renda	**Contribuição social**
2016	131	105
2017	267	213
Total	398	318

A Administração, com base nas suas projeções de resultados, entende que irá auferir resultados tributáveis em até cinco anos para absorver os créditos tributários registrados nas demonstrações financeiras. Essa estimativa é periodicamente revisada, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos sejam tempestivamente consideradas nas demonstrações financeiras.

9. Recursos de aceites cambiais

	31/12/2015	31/12/2014
De terceiros	**2.172**	5.421
De partes relacionadas (Nota 13)	**12.823**	12.217
Total	**14.995**	17.638
Circulante	**752**	987
Não circulante	**14.243**	16.651

Os recursos cambiais referem-se a títulos de letra de câmbio (LC GazinCred), cuja remuneração é de 100% a 110% do CDI e cujos vencimentos são de 2016 a 2018.

10. Receita de prestação de serviços

	31/12/2015	31/12/2014
Tarifas sobre operações de crédito	**132**	213
Rendas tarifa avaliação de crédito	**58**	9
	190	222

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

11. Despesas de pessoal

	31/12/2015	31/12/2014
Salários e ordenados	**446**	447
INSS e FGTS	**142**	137
Férias e 13º salário	**69**	76
Assistência médica	**13**	17
Alimentação	**102**	107
Outras	**62**	40
Total	**834**	824

12. Despesas administrativas

	31/12/2015	31/12/2014
Despesas de processamento de dados	**394**	300
Despesas com aluguéis	**6**	6
Despesas de comunicação	**81**	69
Despesas de publicações	**18**	21
Despesas do serviço financeiro	**346**	183
Despesas com serviços técnicos especializados	**46**	61
Despesas de propaganda e publicidade	**36**	39
Despesas de viagens no país	**1**	1
Despesas com depreciação e amortização	**9**	15
Despesas com taxas de registro	**47**	40
Despesas com contenciosos	**23**	18
Participação dos empregados no resultado	**59**	32
Outras despesas administrativas	**101**	32
Total	**1.167**	817

13. Transações com partes relacionadas

a) Remuneração da Administração

Os gastos com honorários da diretoria foram no montante de R$169 (2014 - R$167).

A Sociedade concede benefícios de curto prazo aos empregados, tais como: participações nos lucros e benefícios não monetários, tais como assistência médica. A Sociedade não concede benefícios pós-empregos.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

14. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social é representado por 9.800.000 ações ordinárias com valor nominal de R$1,00 cada.

b) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c) Dividendos e juros sobre capital próprio

O estatuto social determina que a distribuição de dividendos será determinada pelos acionistas da Sociedade no encerramento do exercício. Os acionistas aprovaram por unanimidade distribuir dividendo na forma de juros sobre capital próprio de menos de 25% do lucro após a reserva legal, conforme artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Assim, não houve valor provisionado a título de dividendos no exercício de 2015. O saldo a pagar a título de juros sobre capital próprio é de R$1.360, (R$890 em 2014), sendo o benefício tributário de R$ 612 (2014 - R$356).

15. Limites operacionais

A Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento encontra-se enquadrada nos limites operacionais, apresentando a seguinte posição:

	31/12/2015		
Limites operacionais	**Exigência (limite)**	**Situação**	**Margem**
PL exigido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos - passivos e contas de compensação - Resolução nº 2.099/94 (*)	**7.000**	**26.527**	**19.527**
Índice de imobilização - Resolução nº 2.283/96 (*)	**3.500**	**13.264**	**9.764**
PL realizado mínimo - Resolução nº 2.099/94 (*)	**7.000**	**26.527**	**19.527**
Capital realizado mínimo - Resolução nº 2.099/94 (*)	**7.000**	**9.800**	**2.800**

(*) E alterações complementares.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

16. Processos de gestão, controles internos, gerenciamento de riscos e ouvidoria

a) Processo de gestão

Os controles são realizados conforme manual de controle interno.

b) Controles internos

A Sociedade vem desenvolvendo e aperfeiçoando os sistemas de Controles Internos, tornando acessíveis a todos os colaboradores, assegurando que sejam conhecidos todos os processos e as responsabilidades atribuídas em seus diversos níveis e que eles são compatíveis com o tamanho e complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela organização. A Sociedade conta com ferramenta informatizada, sob gestão da Área de Controles Internos, cujo objetivo é acompanhar a execução dos controles relevante e obrigatoriedades. Além disso, a área realiza diversas atividades, tais como a normatização e padronização de políticas institucionais dos principais processos organizacionais, acompanhamento de mudanças legais que possam impactar as atividades e diretrizes organizacionais e o monitoramento de movimentações financeiras, à luz da normatização de prevenção à lavagem de dinheiro.

c) Gerenciamento de riscos

No gerenciamento dos riscos de mercado, de liquidez, operacional, de crédito e na gestão de capital, estamos acompanhando e monitorando com a frequência necessária à segurança das operações e informações de crédito. Apesar de aperfeiçoamento e investimentos complementares, acreditamos que são factíveis ao porte da Sociedade e que são compatíveis com o tamanho e complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da Gazincred é composta pelo Gestor de Riscos, pelo Grupo de Levantamento e Monitoramento de Riscos, pelo Comitê de Riscos e pelo Diretor responsável por gestão de riscos, caracterizando-se pela atuação complementar e integrada de forma a suportar, avaliar e monitorar os processos, procedimentos e controles relacionados ao gerenciamento dos riscos.

c.1) *Índice de Basileia*

Em 31 de dezembro de 2015 o Índice de Basiléia foi de 55,03% (52,97% em 2014, portanto, com folga suficiente para suportar o crescimento institucional. Não há previsão de impactos, exceto residuais, sobre a Sociedade, em razão da edição do arcabouço legal trazido pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e que implantou as diretrizes de Basileia III, no País.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

16. Processos de gestão, controles internos, gerenciamento de riscos e ouvidoria--Continuação

c) Gerenciamento de riscos--Continuação

c.2) *Gerenciamento de risco de liquidez - Resolução nº 2.804/00*

A Gazincred possui análises econômico-financeiras com vistas a avaliar o impacto dos diferentes cenários sobre a liquidez da Sociedade. As análises efetuadas, seus critérios, parâmetros e resultados obtidos são documentados. A análise do caixa projetado contempla não somente o curto prazo, mas estende-se para um horizonte de 5 (cinco) anos. Atualmente, encontra-se em implantação um sistema automatizado que possibilitará aprofundamento de análise do citado risco, acelerando, especialmente, o processo a obtenção do fluxo de informações.

c.3) *Gerenciamento de risco de crédito - Resolução nº 3.721/09*

Para possibilitar o gerenciamento do risco de crédito, além de políticas de crédito (por produto) e normativos internos que dão direcionamento quanto à gestão do crédito, a Gazincred possui um módulo sistêmico que permite avaliar mensalmente os *ratings* dos clientes, individualmente e do conjunto que compõe a carteira de crédito, possibilitando a emissão de relatórios sobre a concentração setorial e a validação das principais informações dos sistemas onde se originam os registros das operações da espécie, entre outros. De forma complementar, foi implantado um painel de gestão para o citado risco e que abrange os principais indicadores da carteira de crédito, incluindo, a avaliação das condições extremas.

c.4) *Gestão de risco operacional - Resolução nº 3.380/06*

A Gazincred adota como critério um conjunto de processos e de rotinas adequados às modalidades operacionais e buscou aprimorar os mecanismos de gestão de risco operacional, investindo em ferramenta de gestão e controle, treinamentos e integração das unidades. Os processos organizacionais relevantes, seus riscos e controles foram mapeados. Iniciamos a inserção dos registros processos, riscos e controles em ferramenta informatizada de gestão, o que possibilitará a formação de uma base de perdas da Sociedade. Para alocação de capital, a Sociedade adota como critério o modelo básico, método Basic Indicator Approach, BIA.

Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015
(Em milhares de reais)

16. Processos de gestão, controles internos, gerenciamento de riscos e ouvidoria--Continuação

c) Gerenciamento de riscos--Continuação

c.5) *Gestão de risco de mercado - Resolução nº 3.464/07*

A Gazincred procura identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos de mercado que possam gerar perdas para a Sociedade. Esses riscos são decorrentes das flutuações de preços e de taxas de mercado. A Sociedade atua de forma conservadora e não possui outras exposições, além de eventuais descasamentos entre ativos a taxas de juros pré-fixadas e passivos remunerados a taxas de juros flutuantes. Possuímos sistema automatizado, em fase final de homologação e que possibilitará o aprofundamento, ainda maior, de análise do citado risco, acelerando, especialmente, a apuração da exposição, acaso existente, de cenários macroeconômicos, visando adoção de medidas prudenciais de proteção aos seus resultados. As posições da Sociedade resumem-se a ativos e passivos decorrentes da atividade comercial da Sociedade e não existem posições especulativas.

c.6) *Gerenciamento de capital - Resolução nº 3.988/11*

Define-se como monitoramento e controle do capital mantido pela Sociedade, incluindo a necessidade de capitalização para fazer frente a riscos institucionais, considerando as metas e objetivos estratégicos. A Gazincred projetou seus ativos, passivos e resultados e, por consequências, seus limites operacionais para cinco anos, não detectando necessidade de capitalização adicional compulsória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 - PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Abril de 2016, às 09:00 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2016 na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM EM VEÍCULOS, CONFECÇÃO INSTALAÇAO DE PLACAS, CONFECÇAO E A INSTALAÇAO DE BANNERS, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tuneiras do Oeste, 12 de Abril de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA
Contratado: AGRICULTORES/FORNECEDORES (GRUPO INFORMAL)
JOÃO CARLOS CAMPOS
DARCI DE LIMA
SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS
REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI
JOÃO EUDES DE SOUZA
JOSÉ DEVECHIO
MARCIO CLAUDIR SCHADECK
ODAIR JOSÉ BERTALI GUERRA
HILDA GRECO HORING
CLARICE DE LIMA PALMIERI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A QUAL EXIGE QUE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS DO PROGRAMA SEJAM ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, 24, XXX.
Terra Roxa, 11 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitações

Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2016
Tipo Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preços para aquisição de Marmitex e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 066/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 067/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para construção de cercas de arame farpado, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços, a serem utilizados em instalações físicas de responsabilidade desse município.
Data de Abertura: 08h30min do dia 28 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 068/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal, Cortador a Disco e acessórios", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste município.
Data de Abertura: 14h30min do dia 28 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 069/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.
Data de Abertura: 08h30min do dia 29 de abril de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Guaíra (PR), em 11 de abril de 2016
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 45/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.219.262/0001-53, com sede à Avenida Da Estação, nº 2.786, ZONA VI, CEP – 87.503-020 na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.087.736-4/SSP-PR, e do CPF/MF Nº 051.529.499-38, residente e domiciliado à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 5.820, Centro, CEP - 87.504-050, no município de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 32, data da homologação da licitação 08/04/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS - CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016.
Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência com início em 12/04/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-12.064,01-(doze mil e sessenta e quatro reais e um centavo), que serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 46/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.923.463/0001-74, com sede à JOSÉ MAURO REVERON, nº 2061, JARDIM SÃO RAFAEL - 87508-158 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.643.832-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2.061, Jardim San Rafael, CEP - 87.508-158, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 32, data da homologação da licitação 08/04/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS - CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência: tendo início em 12/04/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-72.919,00-(setenta e dois mil novecentos e dezenove reais), que serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 47/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05, com sede à Rua Governador Ney Braga, nº 4.335, Zona I, CEP – 87.501-330, no município de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JAIR SANCHES APARÍCIO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 914.690 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 055.665.179-00, residente e domiciliado à Rua Governador Ney Braga, nº 4.335, Zona I, CEP – 87.501-330, no município de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 32, data da homologação da licitação 08/04/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS - CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência com início em 12/04/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-7.901,14-(sete mil novecentos e um reais e quatorze centavos), que serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
SETIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS ADMISSIONAIS
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecerem à Rua Santa Catarina, nº 409, no Paço Municipal João Francisco de Souza, no horário das 08:45 às 16:45h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do dia 11 de abril de 2016, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso.
DOCUMENTOS EXIGIDOS:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.
o) Tipo sanguíneo
p) Conta corrente Banco do Brasil
CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA TEREZINHA KIRCHEIM MARTENDAL PEDRINI	EDUCADOR INFANTIL	6º
BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	7º
FATIMA DANIELA SANCHES	EDUCADOR INFANTIL	8º

Paço Municipal João Francisco de Souza, 11 de abril de 2016.
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 30/2016
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Leonardo Romero Cardoso,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 18 de abril de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Leonardo Romero Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 11 de abril de 2016.
Marcelo Derenusson Nelli
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 9042/2016
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). RAIANA MAIARA PEDRAL, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) RAIANA MAIARA PEDRAL, portador(a) da CI/RG 10.728.887-2 SESP/PR, no cargo de Professora, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9043/2016
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY, portador(a) da CI/RG 12.481.812-5 SESP/PR, no cargo de Professora, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 07 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9044/2016
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GLAUCIA LANIA MEGDA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) GLAUCIA LANIA MEGDA, portador(a) da CI/RG 5.379.424-6 SESP/PR, no cargo de Professora, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 08 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9045/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e
CONSIDERANDO o memorando nº 043/2016 protocolado sob nº 8317/2016 em 08/04/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Conceder ao Professor JULIANO ROMEU QUINTILIANO, matrícula 148350, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries a partir de 11/04/2016 a 16/12/2016.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9046/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e
CONSIDERANDO o memorando nº 043/2016 protocolado sob nº 8317/2016 em 08/04/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Conceder ao Professor HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS, matrícula 175269, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries a partir de 11/04/2016 a 16/12/2016.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9047/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Naria Bruna Warmling, matrícula 133914, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, a partir de 11 de abril de 2016 a 30 de novembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9048/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Patricia Jandrey Ribeiro, matrícula 175170, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, a partir de 11 de abril de 2016 a 30 de novembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9049/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Jessica Beatriz Avance, matrícula 175293, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, a partir de 11 de abril de 2016 a 16 de dezembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9050/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Vanessa Cristina Mafort Bizzo, matrícula 148687, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Dherê, a partir de 11 de abril de 2016 a 16 de dezembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9051/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Vânia Aparecida de Oliveira, matrícula 136506, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, a partir de 11 de abril de 2016 a 16 de dezembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9052/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Kamila Gabrielli de Souza Bernardino, matrícula 134279, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, a partir de 11 de abril de 2016 a 16 de dezembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9053/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Zenilda Aranão Passos, matrícula 37770, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Presidente Kennedy, a partir de 11 de abril de 2016 a 06 de junho de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9054/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Ana Paula Ignácio Braga, matrícula 174971, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Presidente Kennedy, a partir de 11 de abril de 2016 a 06 de junho de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9055/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar a Professora Claudia da Silva Martins, matrícula 175005, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Professora Maxmirian, a partir de 11 de abril de 2016 a 03 de julho de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9056/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar o Professor Juliano Romeu Quintiliano, matrícula 148350, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Rural Municipal José de Alencar, a partir de 11 de abril de 2016 a 16 de dezembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9057/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 080/2016 de 08/04/2016 protocolado sob nº 8317/2016
R E S O L V E :
ART. 1°. – Convocar o Professor Higo Silva Monteiro Martins, matrícula 175269, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Rural Municipal José de Alencar, a partir de 11 de abril de 2016 a 16 de dezembro de 2016.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.9061/2016
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CLAUDERLEI REMPEL, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) CLAUDERLEI REMPEL, portador(a) da CI/RG 7.335.693-8 SESP/PR, no cargo de Motorista, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 11 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de portas e janelas em vidro (instaladas), para serem utilizadas no termino da construção das novas instalações do quartel do Corpo de Bombeiros, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DA ABERTURA: 29/04/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO Nº. 06/2016	PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2016	Pregão Presencial nº. 01/2016

CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.
CONTRATADO	- AUTO POSTO TIGRE LTDA (POSTO PRESIDENTE) CNPJ N° 01.651.304/0001-81.
OBJETO	- Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível (gasolina comum e etanol comum), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Umuarama/Pr.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	- R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
VIGENCIA DO CONTRATO	A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2016, ou ate que sejam consumidos o total de litros de cada combustível licitado sendo, contudo prorrogável por até igual período se for de interesse da administração.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2106-Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal. Código 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	- 11 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2016		
CONTRATO Nº. 04/2016	PROCESSO LICITATÓRIO nº. 18/2015	PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2015

CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.
CONTRATADO	- HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A, CNPJ 78.570.397/0001-44.
OBJETO	- Em decorrência da nova Convenção Coletiva da Categoria dos Colaborados alocados no presente contrato, cuja data base é 01/02/2016, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000028/2016, e de acordo com a orientação trazida no Acórdão nº 1563/2004 exarado pelo Pleno do Tribunal de Contas da União – TCU, resolvem as partes adequar o valor pago mensalmente pela Contratante a Contratada.
VALOR MENSAL ADEQUADO	- R$ 35.220,62 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO	- permanece inalterada
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	- 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 05/2015	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO	- RUBENS PAPELARIA LTDA, CNPJ 07.415.355/0001-90
OBJETO	- Fica acrescida a relação de móveis (cadeiras), 13 (treze) cadeiras presidente e 02 (duas) cadeiras operativa fixa, conforme especificações anexas, visando, a adequação, melhoria e valor licitado, conforme Processo Licitatório 15/2015.
VALOR DO CONTRATO	- R$ 38.258,68 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 23,91% do valor do contrato 05/2015.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	- 04 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 10.587.619-0/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Revogando o Ato Administrativo 008/2012 de 01/06/2012.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Umuarama, 07 de Abril de 2016.
CLAUDIA HELENA SQUARCINI
Port. Nº 035/2013 de 09/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2016
Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as indicações dos órgãos públicos, entidades e segmentos da sociedade civil,
CONSIDERANDO os incisos I a IV do art. 26 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no período de 2014/2018, as pessoas abaixo indicadas:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
- Luciana Pereira dos Santos -Titular
- Flávia Staut – Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- Dayane Lilian Gallini Silva – Titular
- Samuel Ronobo Soares – Suplemente
- Juliana Scanavacca – Titular
- Valentim Spancerski - Suplente
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
- Solange Bazana Rigonato – Titular
- Maria Regina Fregato de Oliveira – Suplente
- Juliana Toledo Faexo Sella – Titular
- Jailton Dias Monteiro – Suplente
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:
- Marisley Terezinha Giacomassi de Luca - Titular
- Oldey Altino de Oliveira – Suplente
- Patrícia Sanches Santos – Titular
- Simone Aparecida Rigobeli Vanelli – Suplente
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho de que trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 201, de 05 de setembro de 2014.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 90/2016
Estabelece normas de limitação de empenho para a manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 101/2000, determina a obrigatoriedade dos Poderes, por ato próprio adotarem limitação de empenho para contenção de despesa e manutenção de equilíbrio financeiro, principalmente em encerramento de mandato eleitoral;
CONSIDERANDO que a realização de despesas dos Órgãos de administração direta e indireta do Município de Umuarama subordina-se plenamente às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Toda despesa a ser realizada pela administração direta e indireta do Município, deverá observar os preceitos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de responsabilização pessoal.
Art. 2º. Fica vedada à Administração direta e indireta do Município, inclusive aos Fundos específicos, a realização de qualquer despesa sem que esteja liberado e disponibilizado o recurso financeiro respectivo para o seu pagamento.
Art. 3º. Cada Secretário Municipal, Diretor Presidente de Autarquia e Gestor de Fundos, adotará medidas competentes para redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, combustíveis, gastos de manutenção, conservação e funcionamento e outros de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública, sendo que no decorrer dos meses: maio a dezembro do exercício de 2016, as despesas geral do município deverão sofrer uma diminuição de 30% da média realizada até o mês de abril.
Art. 4º. Todos os pedidos de materiais e solicitações de empenhos prévios serão encaminhados pela Diretoria de Compras e almoxarifado à Secretaria de Fazenda para verificar a adequação orçamentária, financeira e demais normas aplicáveis, nos termos do disposto nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e emitir a declaração positiva ou negativa, encaminhando ao Ordenador da Despesa para posterior liberação de empenho.
Parágrafo único. As minutas de convênios ou congêneres que acarretam qualquer despesa ao Município, subordinam-se ao mesmo procedimento do caput deste artigo, para posteriores assinaturas e liberações de empenhos.
Art. 5º. A Secretaria de Fazenda, através da Diretoria de Contabilidade, contabilizarão concomitantemente com as respectivas Autarquias, Fundação e Fundos a execução orçamentária mensal, de modo a refletir simultaneamente em seus registros a situação daqueles dados, para o fiel cumprimento e observância das metas fiscais, elaborando até o dia 16 do mês seguinte, os balancetes, orçamentário e financeiro do mês, visando o cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º. Os casos que tenham caráter excepcional da Administração Direta, Indireta e Fundos, serão levados à consideração do Prefeito Municipal, Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda, com suficiente fundamentação escrita para apreciação e deliberação.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 021/2016 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a contratação da empresa ILHA BELLA INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, para a locação do imóvel situado na data de terras nº 05, da quadra 60, situado na Avenida Brasil, nº 4310, Zona I, na cidade de Umuarama-Pr, para funcionamento de órgão federal – unidade de prestação de serviço federal (Polícia Federal), neste Município, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2016, anexo. Em 08 de abril de 2016.
Assina: MOACIR SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 08 DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 049/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/04/2016	FNS /MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	326.300,88
08/04/2016	FNS /MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	1.080,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 997/2013 e Lei municipal 1162/2013, vêm através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado o Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:
NOTIFICADOS:

BAIRRO	RUA	QUADRA/LOTE	PROPRIETARIO
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q02/ LT02	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS –LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q02/LT03	AMAMIA&BRITO-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q03/LT03	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q03/LT02	AMAMIA&BRITO-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q04/LT02	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q04/LT03	AMAMIA &BRITO -LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q05/LT02E 03	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANTONIO LORENZONI	Q06/LT03	AMAMIA&BRITO-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	ANTONIO LORENZONI	Q06/LT05	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	JOSE TEIXEIRA ERVILHA	Q10/LT03	AMAMIA&BRITO-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	JOSE TEIXEIRA ERVILHA	Q10/LT02	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	JOSE TEIXEIRA ERVILHA	Q03/LT11	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	MARIO A'COSTA CANO	Q01/LT14E15	PAULO CEZAR TURCATTO
JARDIM ECOVILLE 1	PAULO FURTADO LUCENA	Q14/LT03	MRZ-CONSTRUÇOES CIVIS-LTDA
JARDIM ECOVILLE 1	PAULO FURTADO LUCENA	Q09/LT13	PAULO CEZAR TURCATTO
JARDIM ECOVILLE 1	ANT. ESTRADA DO CAMPO	Q04/LT01	JABER FELIPE BIALETZKI
JARDIM ECOVILLE 1	JOSE PEREIRA VASCONCELOS	Q04/LT06	NAIR SORIANO SANCHES
JARDIM ECOVILLE 1	ANT.ESTRADA DO CAMPO	Q03/LT01-REM	EVANDRO TURQUINO
JARDIM ECOVILLE 1	MARIO A'COSTA CANO	Q07/18	EVERTON TURQUINO

Por oportuno, fica o NOTIFICADO informado que não poderá depositar no passeio ou sobre a rua ou avenida, os detritos resultantes da limpeza, fora da época prevista, pelo CALENDÁRIO DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHO, para a região de localização do referido imóvel.
Atenciosamente.
CRISTIANO DE MELLO MOURA
Chefe da Divisão de Fiscalização Pot. 7518/2015
Original Assinado e arquivado no Setor de Tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 092/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R$ 681.224,19 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 924 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE C/C 44.609-2, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e provável excesso de arrecadação da Fonte 60017 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Exec. do Trevo da Marginal 580, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 083 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e Fonte 60017 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Exec. do Trevo da Marginal 580, no valor de R$ 298.274,19 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 092 DE 11/04/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.1191	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83	R$	17.000,00
08.244.0012.2065	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	R$	1.000,00
08.244.0012.2173	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00924	R$	50,00
				TOTAL GERAL	R$	18.050,00

ÓRGÃO: 14. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.2185	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	R$	20.000,00
				TOTAL GERAL	R$	20.000,00

ÓRGÃO: 05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
04.122.0002.2088	Manutenção do Tiro de Guerra	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	R$	5.000,00
				TOTAL GERAL	R$	5.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	R$	300.000,00
				TOTAL GERAL	R$	300.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	R$	30.000,00
				TOTAL GERAL	R$	30.000,00

ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60017	R$	308.274,19
				TOTAL GERAL	R$	308.274,19

TOTAL GERAL	681.324,19

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 092 DE 11/04/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	R$	355.000,00
				TOTAL GERAL	R$	355.000,00

TOTAL GERAL	355.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Fundo Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência - CMDPD	29.366,07	0,00	083	29.366,07
		Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2016	083	18.000,00
		Saldo atual	083	11.366,07

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Exec. do Trevo da Marginal 580	298.274,19	0,00	60017	298.274,19
		Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2016	60017	298.274,19
		Saldo atual	60017	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA – APAE.
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 3717, Centro Cívico, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, residente e domiciliado no Município de Umuarama-Pr, e de outro lado, a entidade beneficiada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA - APAE, inscrita no CNPJ/MF 78.187.058/0001-56, com sede na Rua José Dias Lopes, nº. 5170, Bairro Zona 03, nessa cidade de Umuarama, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por DURVAL RIBEIRO, presidente da entidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.863.939-34, portador da Cédula de Identidade nº 868226, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, conforme Lei Orgânica Municipal em seus 100 e 101, e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis, avaliado em R$12.000,00 (doze mil reais), ou seja, equipamentos usados para instalação de uma academia ao ar livre para deficientes físicos, descritos a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM VERTICAL
01	VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL
01	ROTAÇÃO DUPLO VERTICAL
01	DESENVOLVIMENTO
01	PUXADA ALTA
01	SUPINO
01	REMADA
01	ALONGADOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA:
1. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso.;
DA ASSOCIAÇÃO:
1. Receber os equipamentos doados e providenciar a instalação, comprometendo-se a cuidar e zelar dos mesmos;
2. Fazer uso dos equipamentos de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
3. Cuidar e manter os equipamentos sempre em perfeitas condições;
4. Não vender, ceder, emprestar, doar o equipamento em nenhuma hipótese
CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁSUSULA RESOLUTIVA
As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade receptora – APAE, das obrigações assumidas neste Termo de Doação ensejará a resolução deste Termo de Doação e devolução dos equipamentos retornando o bem ao patrimônio do Município de Umuarama, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de que espécie for despendido com tais equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
O presente Termo de doação e entrega dos equipamentos tem prazo indeterminado.
CLÁUSULA QUINTA:
Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Município de Umuarama, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse termo de doação.
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.
Umuarama - PR, 28 de março de 2016
MOACIR SILVA
Prefeito
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMAURAMA - PR
Durval Ribeiro (Presidente)
Testemunhas 1:
Nome: ___________________________________
CPF: ____________________________________
Testemunhas 2:
Nome: ___________________________________
CPF: ____________________________________

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

TERMO DE ERRATA
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 09 de janeiro de 2016, sob página nº B4, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO Nº. 70/2015.
1 –DA DATA DA ATA
Onde Lê-se:
"São Jorge do patrocínio – PR, 07 de janeiro de 2015"
Lê-se, o correto:
"São Jorge do patrocínio – PR, 07 de janeiro de 2016"
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês janeiro de 2016.
ADENILSON MARQUES DA MATTA
Dir. Deptº. de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2015
Processo nº 140/2015
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2015, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 04/12/2015, processo administrativo n.º 140/2015 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 70/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 140/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01
TL BARBOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.992.999/0001-00, com sede à RODOVIA PR 323, KM. 308 – 87.507-013 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.543.023-7/SSP-PR, e do CPF/MF Nº. 527.348.709-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 4.718, Zona II, CEP – 87.502-020, Umuarama, Paraná.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	1	2,00	BARRA DIREÇÃO LONGA	NAKATA	PÇ	540,00	1.080,00
2	2	2,00	BRAÇO PITMAN P/ÔNIBUS MB OF 1318	ORIGINAL	PÇ	380,00	760,00
2	3	2,00	COROA E PINHÃO 7X40	MOTO PEÇAS	PÇ	840,00	1.680,00
2	4	4,00	JUNTA DIFERENCIAL P/ÔNIBUS MB OF 1318	UNIVERSAL	PÇ	20,00	80,00
2	5	2,00	ROLAMENTO BERÇO	FAG	PÇ	130,00	260,00
2	6	8,00	RODA COM ARO P/ÔNIBUS MB OF 1318	ROBERGE	PÇ	1.130,00	9.040,00
2	7	4,00	CALOTA CUBO DIANTEIRO P/ÔNIBUS MB OF 1318	ORIGINAL	PÇ	40,00	160,00
2	8	2,00	TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	PÇ	90,00	180,00
2	9	2,00	VALVULA PEDAL MB1318	WABCO	UND	420,00	840,00
2	10	2,00	VALVULA REGULADOR DE PRESSÃO P/ÔNIBUS MB OF 1318	WABCO	PÇ	400,00	800,00
2	11	2,00	EMBUCHAMENTO P/ÔNIBUS MB OF 1318	CESTARI	PÇ	380,00	760,00
2	12	2,00	TUBO CARDAN	SPICER	PÇ	320,00	640,00
2	13	2,00	CAVALETE D ÁGUA MB OF1318	ORIGINAL	UND	120,00	240,00
2	14	2,00	JUNTA CAVALETE D ÁGUA ONIBUS MB OF1318	SABÓ	UND	15,00	30,00
2	15	2,00	RESPIRO MOTOR MB OF 1318	ORIGINAL	UND	380,00	760,00
2	16	4,00	COXIM TRASEIRO MOTOR MB OF1318	REI	UND	130,00	520,00
2	17	4,00	CUBO DIANTEIRO	ORIGINAL	PC	500,00	2.000,00
	TOTAL:	19.830,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 03.819.459/0001-00, com sede à Avenida Tiradentes, nº 2561, CENTRO – 87.505-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 3.644.174-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 526.877.839-00, residente e domiciliado à Rua Bararuba, nº. 3709, Umuarama, PR.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	4,00	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	FRUM	UND	448,00	1.792,00
1	2	4,00	PATIM FREIO TRASEIRO	MASTER	UND	191,84	767,36
1	3	4,00	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS LE	JOG	184,00	736,00
1	4	15,00	BUCHA DO EIXO "S" DIANTEIRO	SABO	UND	6,50	97,50
1	5	8,00	ROLDANA PATIM FREIO	THORR	PC	24,90	199,20
1	6	8,00	REPARO ROLDANA	FABRINI	PC	9,80	78,40
1	7	8,00	MOLA RETORNO PATIM FREIO PEQUENO	FABRINI	PC	6,55	52,40
1	8	8,00	ROLETE PATIM FREIO	FABRINI	PC	994,25	7.954,00
1	9	8,00	CATRACA FREIO	MASTER	PC	111,55	892,40
1	10	8,00	ARRUELA EIXO S	QUALIDADE	PC	6,55	52,40
1	11	8,00	PINO CATRACA FREIO	ROCHEPEÇAS	PC	5,58	44,64
1	12	8,00	PINO MOLA RETORNO PATIM	ROCHEPEÇAS	PC	5,58	44,64
1	13	8,00	REPARO EIXO S TRASEIRO	ROCHEPEÇAS	JOG	18,96	151,68
1	14	6,00	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	339,50	2.037,00
1	15	8,00	ABRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	PC	7,81	62,48
1	16	2,00	PONTEIRA CARDAN COM ROSCA	SPICER	PC	423,85	847,70
1	17	2,00	FRANGE SAIDA CAMBIO	SPICER	PC	535,44	1.070,88
1	18	4,00	LONA FREIO DIANTEIRO	FRAS LE	JOG	145,02	580,08
1	19	20,00	PARAFUSO CRUZETA CARDAN	SPICER	PC	4,32	86,40
1	20	2,00	KITS EMBREAGEM	SACHS	PÇ	1.552,00	3.104,00
1	21	4,00	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRAS. MB1618	FAG	UND	635,59	635,59
1	22	4,00	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG	PC	150,59	150,59
1	23	4,00	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	PÇ	44,62	44,62
1	24	2,00	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	UND	7,81	7,81
1	25	4,00	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	FAG	PC	178,48	178,48
1	26	4,00	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	FAG	PC	139,44	139,44
1	27	4,00	CONTRA PINO CUBO DIANTEIRO	ROCHEPEÇAS	PC	5,58	5,58
1	28	4,00	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABOS	PC	27,89	27,89
1	29	2,00	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	PÇ	122,71	122,71
1	30	2,00	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	JÓG	503,43	503,43
1	31	2,00	TUBO CARDAN	GERDAU	PC	279,85	279,85
1	32	2,00	FLANGE DIFERENCIAL	SPICER	PÇ	510,22	510,22
1	33	2,00	LUVA CARDAN	SPICER	UND	572,30	1.144,60
1	34	2,00	PONTEIRA DESLIZANTE	SPICER	PC	446,20	892,40
1	35	2,00	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO	REI	PC	223,10	446,20
1	36	4,00	RODA	MAXION	PC	429,47	1.717,88
1	37	2,00	PARA-BRISA	TEMPLEX	PC	1.335,48	2.670,96
	TOTAL:	30.129,41					

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	1	10,00	ANEL SINCRONIZADO G3-60	IMCE	PC	55,55	555,50
6	2	2,00	PORCA EIXO ENTALHADO	GATTI	PC	22,22	44,44
6	3	2,00	EIXO PILOTO G3-60	REX	PC	388,82	777,64
6	4	2,00	GARFO CAMBIO 2ª/3ª MARCHA	CESTARI	PC	133,31	266,62
6	5	2,00	GARFO CAMBIO 4ª/5ª MARCHA	CESTARI	PC	133,31	266,62
6	6	2,00	PINO ENTALHADO	GATTI	PC	22,22	44,44
6	7	2,00	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	FAG	PC	205,52	411,04
6	8	2,00	ROLAMENTO GAIOLA RÉ GRANDE	INA	PC	111,09	222,18
6	9	2,00	ROLAMENTO GAIOLA 1ª	INA	PC	49,99	99,98
6	10	2,00	ROLAMENTO GAIOLA 3ª	INA	PC	38,88	77,76
6	11	2,00	ROLAMENTO EIXO PILOTO ESFERA	FAG	PC	222,18	444,36
6	12	2,00	CAMINHÃO MB 1618 ANO 1995 - ROLAMENTO EIXO ENTALHADO TRASEIRO	FAG	UND	222,18	444,36
6	13	2,00	ROLAMENTO EIXO PILOTO ROLETE	INA	PC	211,07	422,14
6	14	2,00	CUBO SINCRONIZADO 4ª/5ª	REX	PC	555,45	1.110,90
6	15	4,00	LUVA DESLIZANTE 2ª/3ª/4ª/5ª	REX	PC	199,96	799,84
6	16	2,00	LUVA DESLIZANTE 1ª E RÉ	REX	PC	255,51	511,02
6	17	2,00	MANCAL EIXO GARFO	REX	PC	166,64	333,28
6	18	20,00	PARAFUSO TAM DO CAMBIO	RAIO	PC	5,55	111,00
6	19	6,00	REPARO SINCRONIZADO 1ª A 5ª	CHACURU	PC	27,77	166,62
6	20	2,00	ANEL ESPAÇADOR EIXO ENTALHADO	ROCHEPEÇAS	PC	33,33	66,66
6	21	2,00	ROLAMENTO GAIOLA RÉ PEQUENO	INA	PC	94,43	188,86
6	22	2,00	ANEL SINCRONIZADO 3ª/4ª	REX	PÇ	222,18	444,36
6	23	4,00	ROLAMENTO CONTRA EIXO	FAG	PÇ	83,32	333,28
6	24	2,00	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª	REX	PC	422,14	844,28
6	25	2,00	ENGRENAGEM 5ª FIXA	REX	PC	277,73	555,46
6	26	2,00	ROLAMENTO TUBOLAR	INA	PC	133,31	266,62
6	27	2,00	PORCA EIXO PILOTO	GATTI	PC	33,33	66,66
6	28	2,00	FLANGE DO CAMBIO	GATTI	PC	105,54	211,08
6	29	2,00	MORINGA DO CAMBIO	REI	PC	111,09	222,18
6	30	2,00	ENGRENAGEM 2º MÓVEL	REX	PÇ	388,82	777,64
6	31	2,00	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	REX	PÇ	422,14	844,28
6	32	2,00	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	REX	PÇ	311,05	622,10
6	33	2,00	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	REX	PÇ	244,30	488,60
6	34	2,00	RETENTOR EIXO PILOTO	SABO	PÇ	16,65	33,30
6	35	2,00	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO	SABO	PÇ	16,65	33,30
6	36	2,00	CONTRA EIXO	REX	PC	555,40	1.110,80
6	37	2,00	EIXO ENTALHADO	REX	PÇ	555,40	1.110,80
	TOTAL:	15.330,00					

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	1	8,00	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	UND	133,55	1.068,40
7	2	4,00	MOLEJO TRASEIRO COMPLETO	FABRINI	PC	1.669,65	6.678,60
7	3	2,00	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	PÇ	55,50	111,00
7	4	20,00	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RAIO	PÇ	22,22	444,40
7	5	8,00	PORCA CARCAÇA	GATTI	UND	22,20	177,60
	TOTAL:	8.480,00					

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	1	2,00	MOA ACELERADOR	ROCHEPEÇAS	PC	5,00	10,00
8	2	2,00	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	90,00	180,00
8	3	4,00	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	297,00	1.188,00
8	4	4,00	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	FRAS LE	JOG	170,00	680,00
8	5	4,00	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	PÇ	26,00	104,00
8	6	8,00	TRAVA PINO PATIM	ROCHEPEÇAS	PÇ	5,30	42,40
8	7	2,00	CAPA SECA EMBREAGEM	VETORE	PÇ	478,80	957,60
8	8	4,00	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	PC	63,90	255,60
8	9	20,00	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	ROCHEPEÇAS	UND	21,24	424,80
8	10	16,00	BUCHA PINO PATIM	METALAUTO	PC	8,74	139,84
8	11	4,00	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	UND	154,30	617,20
8	12	4,00	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	UND	7,65	30,60
8	13	2,00	COROA E PINHÃO 7X40	REX	PC	1.329,74	2.659,48
8	14	2,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	REX	PÇ	1.439,00	2.878,00
8	15	4,00	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	UND	117,25	469,00
8	16	4,00	JUNTA TAMPA CUBO DIANTEIRO	SABO	PC	8,37	33,48
	TOTAL:	10.670,00					

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03
MORENO E NISIHARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.177/0001-11, com sede à Avenida TIRADENTES, nº 2351, CENTRO – 87.505-090 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.936.434-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 526.872.879-20, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº. 2351, fundos, Jardim Paraíso, CEP - 87.505-090, na cidade de Umuarama, PR.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	1	6,00	CRUZETA CARDAN	MERITOR	UND	92,45	554,70
4	2	2,00	FLANGE CENTRAL	REI	PC	103,32	206,64
4	3	2,00	FLANGE DO CAMBIO	REI	PC	103,32	206,64
4	4	2,00	FLANGE DO PINHÃO	REI	PC	103,32	206,64
4	5	2,00	LUVA CARDAN	REI	UND	271,91	543,82
4	6	20,00	PARAFUSO CARDAN COMPLETO	VANNUCCI	PC	2,73	54,60
4	7	2,00	PONTEIRA CARDAN COM ROSCA	REI	PC	163,14	326,28
4	8	2,00	PONTEIRA DO CARDAN SEM ROSCA	REI	PC	206,65	413,30
4	9	2,00	PORCA CASTELO PINHÃO	VANNUCCI	PC	27,19	54,38
4	10	2,00	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	PC	21,75	43,50
4	11	4,00	ROLAMENTO CARDAN ORIGINAL	REI	PC	70,69	282,76
4	12	2,00	SUPORTE CARAN ORIGINAL	VANNUCCI	PC	108,76	217,52
4	13	4,00	JUNTA TAMPA VALVULA	VANNUCCI	PC	16,31	65,24
4	14	2,00	ARRUELA DIFERENCIAL	VANNUCCI	JOG	63,08	126,16
4	15	2,00	BRONZE ENCOSTO COROA	VANNUCCI	PC	13,05	26,10
4	16	2,00	CAIXA SATÉLITE VAZIA	TIPH	PC	674,32	1.348,64
4	17	2,00	COROA E PINHÃO 7X40	MERITOR	PC	761,33	1.522,66
4	18	2,00	CRUZETA DIFERENCIAL	MERITOR	PC	146,83	293,66
4	19	2,00	DEFLETOR CARCAÇA	VANNUCCI	PC	16,31	32,62
4	20	2,00	ENGRENAGEM PLANETARIA	MERITOR	PC	146,83	293,66
4	21	2,00	ENGRENAGEM SATELITE	MERITOR	PC	70,69	141,38
4	22	2,00	FLANGE DIFERENCIAL	REI	PÇ	103,32	206,64
4	23	2,00	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	VANNUCCI	PC	21,75	43,50
4	24	4,00	MANCAL DIFERENCIAL	VANNUCCI	PC	141,39	565,56
4	25	2,00	PARAFUSO REGULAGEM COROA	VANNUCCI	PC	21,75	43,50
4	26	2,00	PORCA LATERAL COROA	VANNUCCI	PC	59,82	119,64
4	27	2,00	PORCA PONTA PINHÃO	VANNUCCI	PC	27,19	54,38
4	28	4,00	ROLAMENTO CORPO PINHÃO	TINKEN	PC	146,83	587,32
4	29	2,00	ANEL BI-PARTIDO	VANNUCCI	PC	27,19	54,38
4	30	2,00	ROLAMENTO DO BERÇO	INA	PC	146,83	293,66
4	31	4,00	ROLAMENTO LATERAL COROA	TINKEN	PC	146,83	587,32
4	32	4,00	SEPARADOR PINHÃO	VANNUCCI	PC	19,58	78,32
4	33	4,00	TAMPA DIFERENCIAL	VANNUCCI	PC	90,27	361,08
4	34	2,00	CHAVE PORTA CABO TORTO ROSCA FINA	VANNUCCI	PC	220,78	441,56
4	35	8,00	RODA SEM FREIO	BZ	PC	353,48	2.827,84
4	36	4,00	BUCHA BANCO PASSAGEIRO	VANNUCCI	PC	26,10	104,40
4	37	4,00	ROSETA BANCO MOTORISTA PEQUENA	VANNUCCI	PC	28,28	113,12
4	38	2,00	REGULADOR ENCOSTO BANCO MOTORISTA	VANNUCCI	PC	58,73	117,46
4	39	8,00	FRISO RODA ARO 20 MB	BZ	PC	180,55	1.444,40
4	40	2,00	CHAVE LIMPADOR PARABRISA 3 SAIDAS	VANNUCCI	PC	239,27	478,54
4	41	2,00	TRANSMISSÃO M. LIMPADOR PARABRISA	VANNUCCI	PC	92,45	184,90
4	42	4,00	MANIVELA M. LIMPADOR COM REGULAGEM	VANNUCCI	PC	116,37	465,48
4	43	2,00	AMORTECEDOR BANCO MOTORISTA GLS.F	COFAP	PC	222,96	445,92
4	44	2,00	AMORTECEDOR BANCO MOTORISTA GLS.G	COFAP	PC	154,44	308,88
4	45	4,00	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	VANNUCCI	PC	147,91	591,64
4	46	4,00	PALHETA	DYNA	PC	52,20	208,80
4	47	4,00	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 12 V	BOSCH	PC	1.323,16	5.292,64
4	48	4,00	EIXO PRINCIPAL LIMPADOR PARABRISA	VANNUCCI	PC	134,86	539,44
4	49	12,00	CHAPA ALUMINIO 2X1,2 LATERAL	VANNUCCI	PC	251,24	3.014,88
4	50	8,00	LAMPADA 69 4W V	OSRAM	PC	4,36	34,88
4	51	8,00	LAMPADA 1034 24V	OSRAM	PC	8,71	69,68
4	52	2,00	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VANNUCCI	PC	1.304,67	2.609,34
	TOTAL:	29.250,00					

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	1	4,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MERITOR	UND	92,45	554,70
5	2	4,00	AMORTECEDOR TRASEIRO	REI	PC	103,32	206,64
5	3	2,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	REI	PC	103,32	206,64
5	4	4,00	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	REI	PC	103,32	206,64
5	5	4,00	TAMBOR FREIO TRASEIRO	REI	UND	271,91	543,82
5	6	8,00	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	VANNUCCI	PC	2,73	54,60
5	7	8,00	PATIM DE FREIO	REI	PC	163,14	326,28
5	8	4,00	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	REI	PC	206,65	413,30
5	9	8,00	RETENTOR CUBO TRASEIRO	VANNUCCI	PC	27,19	54,38
5	10	4,00	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SABO	PC	21,75	43,50
5	11	4,00	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	REI	PC	70,69	282,76
5	12	4,00	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	VANNUCCI	PC	108,76	217,52
5	13	4,00	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	VANNUCCI	PC	16,31	65,24
5	14	4,00	LUVA CARDAN	VANNUCCI	JOG	63,08	126,16
5	15	2,00	TERMINAL DIREÇÃO L ESQUERDO	VANNUCCI	PC	13,05	26,10
5	16	2,00	TERMINAL DIREÇÃO L DIREITO	TIPH	PC	674,32	1.348,64
5	17	2,00	BARRA DIREÇÃO CURTA	MERITOR	PC	761,33	1.522,66
5	18	2,00	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	PC	146,83	293,66
5	19	4,00	ROLAMENTO CARDAN ORIGINAL	VANNUCCI	PC	16,31	32,62
5	20	4,00	CUICA FREIO TRASEIRO	MERITOR	PC	146,83	293,66
5	21	2,00	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	MERITOR	PC	70,69	141,38
5	22	2,00	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	REI	PÇ	103,32	206,64
5	23	2,00	KITS DE EMBREAGEM	VANNUCCI	PC	21,75	43,50
5	24	4,00	PALHETA	VANNUCCI	PC	141,39	565,56
5	25	4,00	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	VANNUCCI	PC	21,75	43,50
5	26	2,00	CABO VELOCIMETRO	VANNUCCI	PC	59,82	119,64
5	27	4,00	CORREIA ALTERNADOR	VANNUCCI	PC	27,19	54,38
5	28	4,00	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	TINKEN	PC	146,83	587,32
5	29	4,00	ROLAMENTO ALTERNADOR	VANNUCCI	PC	27,19	54,38
5	30	4,00	CUBO RODA TRASEIRO	INA	PC	146,83	293,66
5	31	8,00	BUCHA EIXO DIANTEIRO	TINKEN	PC	146,83	587,32
5	32	2,00	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	VANNUCCI	PC	19,58	78,32
5	33	2,00	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANNUCCI	PC	90,27	361,08
5	34	4,00	TRAVA ARANHA	VANNUCCI	PC	220,78	441,56
5	35	4,00	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	BZ	PC	353,48	2.827,84
5	36	4,00	TRAVA CUBO TRASEIRO	VANNUCCI	PC	26,10	104,40
5	37	40,00	PARAFUSO RODA TRASEIRA	VANNUCCI	PC	28,28	113,12
5	38	4,00	MOLEJO TRASEIRO COMPLETO	VANNUCCI	PC	58,73	117,46
5	39	4,00	PINO 1509147	BZ	PC	180,55	1.444,40
5	40	16,00	TRAVA PINO MOLEJO MB OF1318	VANNUCCI	PC	239,27	478,54
5	41	8,00	ALGEMA DIANTEIRA	VANNUCCI	PC	92,45	184,90
5	42	8,00	ALGEMA TRASEIRA	VANNUCCI	PC	116,37	465,48
	TOTAL:	35.750,00					

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	1	8,00	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	THERMOID	JOG	158,52	1.268,16
9	2	10,00	TAMBOR FREIO	VIOTO	PC	369,89	3.698,90
9	3	20,00	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	PÇ	15,85	317,00
9	4	20,00	FLEXIVEL DE FREIO	VANNUCCI	PÇ	26,42	528,40
9	5	20,00	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	PÇ	26,42	528,40
9	6	20,00	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	PÇ	21,13	422,60
9	7	10,00	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	UND	184,95	1.849,50
	TOTAL:	8.612,96					

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 04
POSTO DE MOLAS SAO PAULO, inscrita no CNPJ nº 77.647.048/0001-10, com sede à Rodovia PR 323, Km 153, nº. 3.659, Parque das Laranjeiras, CEP – 87.507-000 - na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ORLANDO SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 816.010-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 079.784.729-49, residente e domiciliado à Rua Miguel Angelo Ramor, nº. 2770, Parque Cidade Jardim, CEP - 87.506-110, na cidade de Umuarama, Pr.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	1	4,00	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	383,18	1.532,72
3	2	4,00	KITS AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	338,10	1.352,40
3	3	4,00	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRAESEIRO	MASTER	PÇ	202,86	811,44
3	4	4,00	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	UND	845,25	3.381,00
3	5	200,00	REBITE ALUMINIO 13X12 MM	REBITEBRAS	PC	0,34	68,00
3	6	4,00	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	LONAFLEX	JOG	169,05	676,20
3	7	4,00	FLEXIVEL CUICA FREIO	FLEXIL	JOG	39,45	157,80
3	8	4,00	SUPORTE PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	PÇ	152,15	608,60
3	9	2,00	SILINDRO MESTRE DUPLO	CONTROIL	PÇ	501,52	1.003,04
3	10	4,00	CAMPANA TRASEIRA	FRUM	PC	416,99	1.667,96
3	11	4,00	CAMPANA DIANTEIRA	FRUM	PC	416,99	1.667,96
3	12	2,00	PISTÃO PORTA	KNOOR	PC	2.996,44	5.992,88
	TOTAL:	18.920,00					

2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
3. VALIDADE DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, as Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Secretaria de Administração Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Agricultura, não ficam obrigadas a firmarem as contratações.
4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada as seguintes Secretarias:
1 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio;
2 - Secretaria de Saúde;
3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
4 - Secretaria de Assistência Social
5 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
6 - Secretaria de Agricultura
4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas secretarias acima mencionadas e seus respectivos departamentos.
4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizados pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.
5. DO FORNECIMENTO
5.1. O prazo de fornecimento será de até 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo solicitante
5.2. Caso as empresas classificadas em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.
6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório - o Edital.
7. DO FORO COMPETENTE
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 07 de janeiro de 2015.

Adenilson Marques da Matta
Pregoeiro
Carla Danielly Chaves Porfírio
Membro

Marcio Jose Nunes Vieira
Pregoeiro Suplente
Sirlene Felber Neres
Membro

POSTO DE MOLAS SAO PAULO
CNPJ/MF Nº 77.647.048/0001-10
Contratado (a)

J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
CNPJ/MF Nº 03.819.459/0001-00
Contratado (a)

MORENO E NISIHARA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.858.177/0001-11
Contratado (a)

TL BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 00.992.999/0001-00
Contratado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Objeto do Edital n.º 030/2016 de 14 de março de 2016 – 4ª Chamada

COORDENADOR TÉCNICO - 40 HORAS SEMANAIS

Ord.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1º	AMANDA PONTES DE LIMA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	04/04/16	0174099 – 003-0-PR	R$ 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 38.074,60 (trinta e oito mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Abril de 2016 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:10 hr (nove horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 11 de Abril de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 9.754,20 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Abril de 2016 até 11:00 hr (onze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 11:10 hr (onze horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 11 de Abril de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 38.908,28 (trinta e oito mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Abril de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:10 hr (quatorze horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 11 de Abril de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2016, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 7756/2015,
Homologo e Adjudico:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 034/2016, Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2016, os participantes:
Vencedores(Valores expressos em R$)

Fornecedor	Valor	
DARCI DE LIMA	1.785,00	
JOSE DEVECHIO	2.600,00	
REGINA CORREA DA CRUZ ZAVADZKI		16.253,00
MARCIO CLAUDIR SCHADECK		16.253,00
CLARICE DE LIMA PALMIERI		16.253,00
JOAO EUDES DE SOUZA	9.200,00	
SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS		3.861,00
JOAO CARLOS CAMPOS		16.253,00
ODAIR JOSE BERTALI GUERRA		7.100,00
HILDA GRECCO HORING		1.242,00

11 de abril de 2016
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº015/2016
Prorroga os prazos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2016, na forma que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2016, para as seguintes datas:
I – até 28 de abril de 2016, com desconto de 15% (quinze), para pagamento a vista em cota única;
II – os demais vencimentos permanecem inalterados
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor FRANCISCO ROSADO FILHO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Pedido o servidor FRANCISCO ROSADO FILHO, portador do RG: 001.166.459 SSP/RN e CPF 750.356.264-15, ocupante do Cargo de Medico, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Nova Olímpia a contar da data de 08 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
Republica-se por incorreção
LEI Nº 1.799 DE 08 DE ABRIL DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.345,93(dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), por superávit financeiro conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.025. PROGRAMA PLANO DE APLICAÇÃO ARTICULADA - PAR
474 - 3.3.20.93.00.00 33130 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.345,93
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2015.
Fonte: 33130 2.345,93
Total: 2.345,93
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1768 de 02 de julho de 2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2016, e a Lei 1793 de 15 de dezembro de 2015, (Plano Plurianual) para o exercício de 2016, nas Programações e Metas no exercício de 2016.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de Abril de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 067//2016
DATA – 11/04/16
SUMULA – Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Dulcinéia Aparecida Onório, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo, 2003/2008 a contar de 11/04/16 a 09/07/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 068//2016
DATA – 11/04/16
SUMULA – Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Adriana Cautelina de Assis de Oliveira, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo, 2007/2012 a contar de 12/04/16 a 10/07/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2016
Data: 11.04.2016
Ementa: designa Servidora Pública Municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos, c/c Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TSE Nº 23.255/2010, e tendo em vista o Memorando nº 2014001449 e o Processo nº 963/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal VALERIA HARUMI SAITO FRIEDRICH, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 17264-1, portadora do RG nº 7.946.826-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.268.419-79, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 090ª Zona Eleitoral – Guaíra/PR, a partir de 18 de abril de 2016 até o dia 03 de outubro de 2016, cumprindo requisição do Juiz Eleitoral, Luiz Fernando Montini, conforme Ofício nº 29/2015 – V – 90ª ZE/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 037/2016
Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 06 da quadra nº 07 do Jardim Guaira, Cidade de Guaíra-PR de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra)
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900
Guaíra-PR, 11 de abril de 2.016.
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01
Ilustríssimo Senhor
REGINA FUMIKO SUGAWARA
Rua Professor Miguel Camargo Nº 27 – GUAIRA-PR

Ciente em: ..../........../.............

Assinatura..

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 035/2016
Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 11 da quadra nº 04 da Vila Rica, Cidade de Guaíra-PR de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra)
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900
Guaíra-PR, 04 de abril de 2.016.
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01
Ilustríssimo Senhor
DELVAIR MENDES MAGALHÃES
Rua Belarmino de Mendonça Nº 710 – Foz do Iguaçu
Ciente em: ..../........../.............
Assinatura..

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 108/2016
Data: 11.04.2016
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 1120/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome /Cargo RG Nº Período
Aquisitivo Período de gozo
Paulo Cezar Pascoal de Souza
/ Fiscal de Preceitos 2.245.204-5 SESP/PR 2001/2006
11.04.2016 a 10.07.2016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 821/2016
Concede licença Saúde à servidora ALINA LUCIA KUIBIDA SALCA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder à servidora ALINA LUCIA KUIBIDA SALCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.239.691-SSP-PR, inscrita no CPF n. 037.656.979-40, nomeada em 14 de maio de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Telefonista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença saúde no período de 14 de fevereiro a 13 de abril de 2016, conforme o Processo nº 152 de 27 de novembro de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 894/2016
Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público em favor da servidora IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.904.371-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 668.395.139-04, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo II, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 268/2016, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 06 (seis) meses, a contar de 13 de janeiro de 2016, ficando revogada a portaria n° 480/2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 913/2016
Concede licença Saúde à servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder à servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.167.740-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 036.970.039-25, com dois períodos, sendo um nomeada em 02 de abril de 2001, e outro nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 04 de março a 15 de abril de 2016, conforme o Processo nº 007 de 19 de janeiro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 960/2016
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora ANGELA MARIA CORREA, portadora da cédula de identidade RG n° 1.785.417-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º578.304.879-87, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2005/2010, de acordo como art. 102 da Lei Complementar n.º 018 de 28 de maio de 1992, alterada pela Lei 090 de 18 de dezembro de 2001, nos termos do Processo n.º 570/2016, com fruição no período de 18 de abril de 2016 a 17 de julho de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 961/2016
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO, portadora da cédula de identidade RG n° 4.479.968-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 571.410.619-91, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7143/2011, com fruição no período de 04 de abril de 2016 a 03 de julho de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 962/2016
Altera Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2016, Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.993.899-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 003.496.889-07, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1200/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 963/2016
Promove THAINA DOTA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Promover por conhecimento à servidora THAINA DOTA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.525.675-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 101.221.949-69, nomeada em 14 de abril de 2015, para exercer a função de emprego publico de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3000/2016, a contar de 31 de março de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 964/2016
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a contar de 01 de março de 2016, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.342.386-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º028.532.669-40, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2000/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 965/2016
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE, portadora da cédula de identidade RG n° 4.103.613-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.964.869-18, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2899/2014, com fruição no período de 01 de março de 2016 a 29 de maio de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 966/2016
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Altera a contar de 04 de março de 2016, o percentual de Adicional Qualificação Funcional à servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.333.461-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 269.301.148-55, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2128/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 967/2016
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a contar de 03 de março de 2016, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 79210323-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º028.442.609-18, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2075/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 968/2016
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora KELEN CRISTINA FRACASSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a contar de 15 de dezembro de 2015, o percentual de 5% (cinco por cento) Adicional de Qualificação Funcional a servidora KELEN CRISTINA FRACASSI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.936.449-5- SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º052.949.859-69, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 11858/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 969/2016
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ANALU APARECIDA LOURENÇO DA CUNHA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a contar de 29 de fevereiro de 2016, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ANALU APARECIDA LOURENÇO DA CUNHA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.661.862-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 037.710.559-70, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1929/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 970/2016
Promove SIMONE MACHADO DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Promover SIMONE MACHADO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.938-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 074.748.989-00, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II", nível "B", para o inciso "III", Nível "C", nos termos do Processo n.º 1748/2016, conforme artigo n° 11º e 48°, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, contar de 24 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 971/2016
Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NEUZA GABRIEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora NEUZA GABRIEL, portadora da cédula de identidade RG n° 4.266.084-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 655.505.799-87, nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, 89 (oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo como art. 102 da Lei Complementar n.º 018 de 28 de maio de 1992, alterada pela Lei 090 de 18 de dezembro de 2001, nos termos do Processo n.º 154/2016, com fruição no período de 28 de março de 2016 a 24 de junho de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 972/2016
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n° 8.006.248-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 048.242.789-29, nomeada em 13 de junho de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6549/2011, com fruição no período de 04 de abril de 2016 a 03 de julho de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 973/2016
Concede prorrogação de licença Saúde ao servidor ANDERSON FERNANDO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor ANDERSON FERNANDO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.535-5-SSP-PR, inscrito no CPF n. 077.503.539-41, nomeado em 12 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Saúde, no período de 17 de março de 2016 a 01 de abril de 2016, conforme o Processo nº 095 de 11 de agosto de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 974/2016
Concede prorrogação da licença Saúde a servidora ELSE DIANE NEVADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora ELSE DIANE NEVADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.932.761-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.829.399-15, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 12 de fevereiro de 2007, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, prorrogação da licença Saúde, conforme o Processo nº 066 de 02 de outubro de 2014, no período de 26 de novembro de 2015 a 20 de junho de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 975/2016
Concede licença Saúde ao servidor JEFFERSON JUNIOR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor JEFFERSON JUNIOR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.030.152-0-SSP-PR, inscrito no CPF n. 071.954.769-52, nomeado em 18 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Saúde, no período de 31 de outubro de 2015 a 23 de maio de 2016, conforme o Processo nº 123 de 01 de outubro de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 976/2016
Concede prorrogação de licença Saúde a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.702.578-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.° 803.430.319-49, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 24 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Saúde, no período de 24 de março de 2016 a 23 de maio de 2016, conforme Processo nº 010 de 02 de fevereiro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 977/2016
Concede prorrogação da licença Saúde a servidora SOLEDADE APARECIDA SANTANA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora SOLEDADE APARECIDA SANTANA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.292.177-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 570.214.739-15, admitida em 16 de março de 1981 e nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença Saúde, no período de 05 de abril de 2016 a 30 de maio de 2016, conforme o Processo nº 015 de 17 de fevereiro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 978/2016
Concede prorrogação de licença Saúde ao servidor ADOLFO PEDRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor ADOLFO PEDRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.198.010-0- SSP/PR, inscrito no CPF n.º 209.158.379-00, ocupante do cargo de carreira de Plasticultor Horticultor, nomeado em 01 de outubro de 1991, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de licença Saúde, no período de 18 de setembro de 2015 a 18 de março de 2016, conforme Processo nº 040 de 29 de abril de 2014, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 979/2016
Concede prorrogação de licença Saúde ao servidor EDNILSON VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor EDNILSON VISCARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.180.360-2 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 858.672.769-53, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de GARI, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Saúde, no período de 29 de outubro de 2015 a 27 de junho de 2016, conforme o Processo nº 053 de 15 de maio de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 980/2016
Concede Gratificação por Função ao servidor IVO GALDINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor IVO GALDINO DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.509.831-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 044.841.808-80, nomeado em 25 de março de 2013, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação por Função- GF 01, no percentual de 100,00 (cem por cento), conforme anexo VIII da Lei Complementar n°118 de 19.11.2007, alterada pela Lei Complementar n°194 de 21.12.2007; e art. 1° e 2° da Lei Complementar n°245 de 06 de junho de 2010, e comunicação interna n° 223/2016, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 981/2016
Exonera a pedido ROSANGELA NUNES DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar a pedido ROSANGELA NUNES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.433.093-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 301.070.138-19, nomeada em 01 de outubro de 2013, ocupante do cargo de carreira de Chefe de Divisão, símbolo CC-02, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria n° 2383 de 08 de outubro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 982/2016
Exonera IVONE FERREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar IVONE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.329.173-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 885.399.899-72, nomeada em 04 de janeiro de 2013, ocupante do cargo de carreira de Chefe de Divisão, símbolo CC-02, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2016, ficando revogadas as Portaria n° 2805 de 22 de setembro de 2014, e 245 de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 983/2016
Exonera MARIA APARECIDA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar MARIA APARECIDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.539.451-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 446.186.209-78, nomeada em 02 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assessora Especial I, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria n° 1385 de 15 de abril de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 984/2016
Exonera ANDREIA LUPEPSA DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar ANDREIA LUPEPSA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.503.792-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 695.858.499-68, nomeada em 04 de janeiro de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assessora Especial II, símbolo CC-3, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria n° 258 de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 985/2016
Exonera NOELI MARTINS DA SILVA PROCOPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar NOELI MARTINS DA SILVA PROCOPIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.648.944-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 060.991.649-10, nomeada em 24 de agosto de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assessora Especial III, símbolo CC-4, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria n° 3226 de 28 de agosto de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 986/2016
Exonera JULIANE BIANCHINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar JULIANE BIANCHINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.864.494-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 021.162.629-50, nomeada em 02 de março de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assessora Especial III, símbolo CC-4, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria n° 497 de 12 de março 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 987/2016
Concede licença Saúde a servidora PRICILA DOS SANTOS FELIZARDO BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora PRICILA DOS SANTOS FELIZARDO BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.569.005-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 049.020.409-05, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, conforme o Processo nº 038 de 01 de março de 2016, no período de 30 de março de 2016 a 28 de abril de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 988/2016
Concede licença Saúde a servidora CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.258.907-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º325.942.348-69, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, conforme o Processo nº 039 de 01 de março de 2016, no período de 30 de março de 2016 a 28 de abril de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 989/2016
Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.538.391-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 065.934.199-90, nomeado em 12 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, percebendo Gratificação por Função – GF – 05, no percentual de 97,93% (noventa e sete vírgula noventa e três por cento), a partir de 01 de abril de 2016, ficando revogadas as portarias n° 2045 de 18 de junho de 2014 e 1436 de 23 de abril de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 990/2016
Designar a servidora MARCIA HACHICHO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designar a servidora MARCIA HACHICHO DOS SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.272.040-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 648.980.599-53, nomeada em 04 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração, percebendo Gratificação por Função – GF – 02, no percentual de 78,60% (setenta e oito vírgula sessenta por cento), a partir de 01 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria nº 2573 de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 991/2016
Designar a servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designar a servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.528.039-0 -SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.659.099-61, nomeada em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder como Chefe da Divisão de Controle Contábil, Financeiro e Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo Gratificação por Função – GF – 02, no percentual de 90,11% (noventa vírgula onze por cento), a partir de 01 de abril de 2016, ficando revogada a portaria n° 818 de 22 de março de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 036/2016
Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 07 da quadra nº 07 do Jardim Guaira, Cidade de Guaíra-PR de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra)
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900
Guaíra-PR, 11 de abril de 2.016.
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01
Ilustríssimo Senhor
REGINA FUMIKO SUGAWARA
Rua Professor Miguel Camargo Nº 27 – GUAIRA-PR
Ciente em: ..../........../............
Assinatura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 044/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de produtos para dieta enteral conforme especificações constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.770,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 11/04/2016
TÉRMINO: 11/04/2017
Mariluz, 11 de março de 2017
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.509/2016
SUMULA: Concessão de Diária
VALTER PEREIRA DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valter Pereira da Rocha, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (Uma) diária + 30% + 40 % para custos de hospedagem e alimentação, para transporte, entre os dias 11 de abril de 2016 ao dia 12 de abril de 2016, onde estará cumprindo agenda no Departamento de Estradas de Rodagem – DER e na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Nelson Justos; na cidade de Curitiba – Pr.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE ABRIL DE 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME BENEFICIÁRIO
Valter Pereira da Rocha
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
Prefeito Municipal CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. DE AGÊNCIA Nº. CONTA
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Agenda no Departamento de Estradas de Rodagem – DER e na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Nelson Justos; na cidade de Curitiba – Pr.
PERÍODO
11/04/2016 a 12/04/2016 QT. DIÁRIAS
01 (Uma) Diária + 30% +40% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 045/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA. - EPP
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 020/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de produtos para dieta enteral conforme especificações constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 228.240,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 11/04/2016
TÉRMINO: 11/04/2017
Mariluz, 11 de março de 2017
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARESLTDA. - EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73
CONTRATADA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 613/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Município de Alto Piquiri, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 282/2015 de 17 de dezembro de 2015, (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida, e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos de:
a) despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2015, até o montante da efetiva arrecadação de receita, constante do Anexo I deste Decreto e observada as exclusões do artigo 1º.

§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Órgão descentralizador, em comum acordo com o Órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este decreto.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no Exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 332/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BENEDITO ANTONIO ALVES NETO, RG. nº 3.662.202-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/01/14 a 01/01/15, a contar do dia 03/05/16 a 17/05/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 479/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALVARO HENRIQUE RIBAS SASS RG. nº 3.874.589-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Setor de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/13 a 10/03/14, a contar do dia 18/04/16 a 17/05/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 480/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALVARO HENRIQUE RIBAS SASS RG. nº 3.874.589-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Setor de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/14 a 10/03/15, a contar do dia 18/05/16 a 16/06/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 481/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALVARO HENRIQUE RIBAS SASS RG. nº 3.874.589-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Setor de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/15 a 10/03/16, a contar do dia 17/06/16 a 16/07/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 482/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELLE WAGNER, RG. nº 8.464.360-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 05/04/16 a 04/05/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 483/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ MATIAS, RG. nº 5.810.573-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/13 à 01/02/14, a contar do dia 06/04/16 a 05/05/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 484/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA MADALENA GIMENES, RG. nº 3.909.371-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSF, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/14 à 01/02/15, a contar do dia 25/04/16 a 24/05/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 485/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA, RG. nº 9.521.051-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 04/04/16 a 18/04/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 486/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DALVA CLEMENTE, RG. nº 5.636.674-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Servente, da Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/15 a 03/04/16, a contar do dia 10/05/16 a 24/05/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 487/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora OTÍLIA NOVAIS DE CASTRO, RG. nº 5.484.546-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Regulamentares, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 01/02/06 a 01/02/11 a contar do dia 04/01/16 a 02/04/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dia do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 488/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora OTÍLIA NOVAIS DE CASTRO, RG. nº 5.484.546-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Regulamentares, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 01/02/11 a 01/02/16 a contar do dia 03/04/16 a 01/07/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dia do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 489/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora WANDA BARBIERI SILVA, RG. nº 5.010.796-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 18/03/14 a 18/03/15, a contar do dia 07/04/16 a 21/04/16.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 490/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora WANDA BARBIERI SILVA, RG. nº 5.010.796-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/15 a 18/03/16, a contar do dia 22/04/16 a 06/05/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 491/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALESSANDRA MANZINI JACINTO RG. nº 8.538.484-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal de Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 29/11/14 a 29/11/15, a contar do dia 18/04/16 a 02/05/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 492/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IRACI PEREIRA RODRIGUES, RG. nº 3.365.894-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira, da Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Divisão de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio Restantes, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 20/02/10 a 20/02/15, a contar do dia 02/04/16 a 31/05/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 495/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR, a pedido a contar do dia 04 de Abril de 2016, a servidora TATIANE CASTILHO BATISTA, RG. nº 34.364.528-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AV. CAFÉ FILHO Nº 35 - FORUM
JOÃO EVANGELISTA AGUIAR NEVES
SECRETÁRIO

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Pelo presente edital expedido nos Autos nº 0000748-78.2015.8.161.0133 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Aparício & Marcelino Ltda. - ME contra Raduk - Industria e Comércio de Confecções Ltda., está o exequente autorizado a alienar os bens penhorados nos autos consistente em "370 (trezentos e setenta) calças jeans, de diversas cores, tamanho e numeração, que está depositada em mãos da Sra. Maria Dorotéia Ferreira da Silva, desde que o lanço seja igual ou superior ao da avaliação no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), mediante pagamento de 30% como entrada e o restante em até 3 parcelas iguais, corrigidas da data da aquisição pela média entre o INPC e IGP-DI, tudo isso no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem lanço, a alienação poderá ser realizada novamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo preço mínimo de 50% do valor da avaliação, sendo vencedor aquele que apresentar a melhor proposta de compra. Em qualquer das hipóteses anteriores, fica autorizado o parcelamento em até 10 vezes, desde que apresentada entrada mínima de 30% do valor da proposta. Em caso de parcelamento o bem permanecerá com o pretenso comprador na condição de depositário judicial até quitação da última parcela. Em caso de inadimplemento, o bem será retomado judicialmente e o pretenso comprador perderá o valor já pago, sem prejuízo das penas do depositário fiel. Poderão as partes apresentar interessados em Juízo, com as suas devidas propostas. O edital será publicado no prazo de 10 dias. Deverá ser publicada em jornal de ampla circulação local, por edital resumido, a cada 15 dias, durante o período de validade da venda e afixado no Fórum local. Pérola, 25 de janeiro de 2016. Nada mais.

Carlos Eduardo Zago Udenal
Juiz Supervisor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 145/2016
Reorganiza a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALTÔNIA e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº. 951/2009 de 03.09.2009, e na Lei nº. 1.418/2015 de 12.02.2015,
Decreta,
Art. 1º. Fica reorganizada a composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALTÔNIA, com a participação do poder público e da sociedade civil, os quais terão como órgão consultivo e deliberativo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento em relação às políticas urbanas, de expansão urbana e rural as seguintes atribuições:
I. Monitorar a gestão do Plano Diretor;
II. Emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
III. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
IV. Elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos temas afetos;
V. Acompanhar a regulamentação da legislação urbana, de expansão urbana e rural, e analisar, quando necessário, casos específicos;
VI. Colaborar na elaboração da política de infraestrutura e desenvolvimento do Município;
VII. Supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana e rural previstos na lei; e
VIII. Convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;
IX. Convocar audiências públicas;
X. Analisar e emitir pareceres sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
XI. Opinar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Altônia;
XII. Aprovar as contrapartidas oferecidas em função da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
XIII. Aprovar alterações nos coeficientes básico e máximo de aproveitamento;
XIV. Aprovar a implantação e alteração da base de cálculo da contrapartida da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
XV. Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Altônia – FMDA.
Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALTÔNIA, ficará composto com representantes do Poder Executivo Municipal e representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, representado pelas pessoas abaixo relacionadas assim distribuídos:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos Suplentes
EFETIVO: WANDERSON RODRIGO REZENDE Secretaria de Serviços Públicos
SUPLENTE: CLAUDEMIR DE PIERRI RAPOSO Secretaria de Serviços Públicos
EFETIVO: SATIE NODA KONDO Secretaria de Administração
SUPLENTE: JUNIOR CESAR DA SILVA CALDEIRA Secretaria de Administração
EFETIVO: EDGARD VIRGILINO Secretaria de Educação e C., Esportes e Comunicação
SUPLENTE: FERNANDO VREQUE Secretaria de Educação e C., Esportes e Comunicação
EFETIVO: EDSON DOS SANTOS SOUZA Secretaria de Saúde
SUPLENTE: NAIARA FACCI SÁ Secretaria de Saúde
EFETIVO: IZABEL MARIA DA SILVA NOVATO Secretaria de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: MARIA EDNEIDE GALINDO Secretaria de Desenvolvimento Social
EFETIVO: JONAS ROBERTO DA SILVA Secretaria de Agricultura
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO BUOSI Secretaria de Agricultura
EFETIVO: APARECIDO DE LIMA FABRINI Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
SUPLENTE: ADNILSON SIMONATO Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
EFETIVO: EDUARDO HENRIQUE TRENTIM Divisão de Esportes
SUPLENTE: CESAR APARECIDO PONDIAN Divisão de Esportes
EFETIVO: SILVIA LUCIA RIGOTO DOS SANTOS Divisão de Indústria e Comércio
SUPLENTE: PAULO HENRIQUE MASSOCATO Divisão de Indústria e Comércio
EFETIVO: JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA Emater
SUPLENTE: PAULO CEZAR LAVAQUI Emater
EFETIVO: JOSÉ ANTONIO BARBOSA Conselho Municipal de Defesa Civil
SUPLENTE: CLAUDENIR CRIVELARO Conselho Municipal de Defesa Civil
II - Representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes:
EFETIVO: PAULO SERGIO CARVALHO Setor Comercial
SUPLENTE: ADRIANO JUNIOR TEORO Setor Comercial
EFETIVO: DORIVAL PESSUTI Setor Industrial
SUPLENTE: DEVAIR CUSSIOLI RICARDO Setor Industrial
EFETIVO: JOSE MARIA DARI Distrito São João
SUPLENTE: REINALDO DETONI Distrito São João
EFETIVO: DEVAIR MENEGUETE Distrito Jardim Paredão
SUPLENTE: ROSANA M. TOMAZI MENEGUETE Distrito Jardim Paredão
EFETIVO: ROGERIO STEFANO STÁBILE Balneário Vila Yara
SUPLENTE: HELIO RIGOTO Balneário Vila Yara
EFETIVO: ERMINDO LOPES MONTEIRO Bairro Ouro Verde
SUPLENTE: NATALICIO LEITE DA SILVA Bairro Ouro Verde
EFETIVO: CICERO MOURA DE AMORIM Produtores Rurais
SUPLENTE: ALEXANDRE AQUILES MELISINAS Produtores Rurais
EFETIVO: NAYARA RAPOSO OLIVO CORIPA
SUPLENTE: WAGNER APARECIDO ADOLFO CORIPA
EFETIVO: JOSÉ CARLOS ANDRÉ Conselhos Municipais
SUPLENTE: ANTONIO RIBEIRO VIANA Conselhos Municipais
EFETIVO: SEBASTIÃO PIRES Associações de Bairros
SUPLENTE: ISAEL PISCINATO Associações de Bairros
EFETIVO: CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA Segmentos religiosos
SUPLENTE: MARIA TEREZINHA DE C. COVO Segmentos religiosos
EFETIVO: JOSE JOÃO PERINI Sindicatos dos Trabalhadores
SUPLENTE: CLAUDEMIR GIL Sindicatos dos Trabalhadores
Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALTÔNIA, serão sem ônus e considerados como de relevância pelo Município.
Art. 4º. Permanece inalterado o período de Mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALTÔNIA, disposto no Decreto 027/2015, de 23.02.2015, que será de 02 anos, iniciando-se em 23.02.2015 a 23.02.2017.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos, 08 dias do mês de Abril de 2016
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67/2016
SÚMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PSS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 002/2016, como PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – CONTRATAR, a partir de 11 de ABRIL de 2016, o servidor que abaixo descrimina, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2016 de 29/01/2016.
NOME FUNÇÃO GARGA HORÁRIA RG
TEREZA MANTOVANI DA SILVA Professor de Pré ao 5º Ano 20 4.343.279-6-SSP/PR
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2016
SÚMULA: Nomeia em Estágio Probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I – NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 08/04/2016 à 07/04/2019, o servidor que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO – 001/2015 de 27/05/2015.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA /SEMANAL RG
TAYNARA MARIA JOSE AGENTE FAZENDÁRIO 40 HORAS 13.840.501-0 SSP/PR
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 08 de Abril de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2016
SÚMULA: Exonera a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – Exonerar, a partir do dia 11 de Abril de 2016, a servidora MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 4.487.874-7- SSP-PR, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2016
SÚMULA: Nomeia em Estágio Probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I – NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 11/04/2016 à 10/04/2019, o servidor que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO – 001/2015 de 27/05/2015.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA /SEMANAL RG
ALINE APARECIDA JOLO SERRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS 10.301.806-4 SSP/PR
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01/2016
TERMO ADITIVO Nº. 01/2016 ao CONTRATO Nº. 23/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME , com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo,900, Centro, nesta cidade, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.334.657 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e a CONTRATADA a senhora sua procuradora a Srª LUCIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SUZUKI, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Av. Ítalo Orcelli, n.º 655, fundos, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 3.704.516 ssp/sp e CPF. 416.372.338-25.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 19/2015, Pregão 16/2015.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 20 de abril de 2016 ate 20 de Abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor em 20 de Abril de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 08 de Abril de 2016
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante
HÉLIO DA ROCHA NETO ALBUQUERQUE CNPJ: 21.587.291/0001-36
LUCIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SUZUKI/Procuradora
Testemunhas:
IRINEU MARTELI AKIO TAKAHASHI
CPF: 428.058.309-97 CPF: 917.734.589-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.° 07/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JGN- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da saúde e respectivas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.02.1030115002022000.3390395099
R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
- ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e JGN – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Data: 31 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 018/2016
Dispõe sobre designação de pregoeiro substituto bem como substitui membro da equipe de apoio, junto a Portaria n.º 022/2015 de 06 de abril de 2015, dando outras providências.
MÁRCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Designa como pregoeiro substituto o Senhor HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA, bem como substitui o Senhor ULISSES CAVALCANTE pelo Senhor SEBASTIÃO FANTINATTI como membro da equipe de apoio constante da Portaria n.º 022/2015 de 06 de abril de 2015, que dispõe sobre designação para desempenharem a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos processos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Registro de Preços, conforme abaixo:
II – Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 05 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 13 de abril de 2016 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.352/0001-08**

Exercício: 2016

Decreto nº 630/2016 de 15/03/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 301/2016 de 15/03/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 90.348,70 (noventa mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

722 PROGRAMA PETI - JORNADA	722	78,96
724 Programa Idoso Alta Complexidade	724	77,86
725 Programa Idoso Proteção Básica	725	8,38
726 Programa Proteção Alta Deficiência	726	8,96
728 Programa Proteção A Infância - SAS	728	107,98
731 TRANSF./PROGRAMA PETI CADASTRO	731	377,78
736 PROGRAMA PETI - BOLSA	736	2.109,27
737 PROGRAMA PETI - JORNADA	737	488,15
742 REPASSE DO GOV. FEDER. ASSIST. SOCIAL - IGD - 742	742	7.626,77
743 Recursos Transferido pelo FNAS - Programa CRAS	743	24.017,59
769 FNAS-PBVII	769	20.690,50
770 FNAS-PFMPII	770	9.572,05
777 PROGRAMA IGD SUAS/FMAS	777	198,09
780 CONVENIO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	780	6.353,66
799 CONVÊNIO 250/13 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	799	8.001,25
	Total:	**79.717,25**

Excesso de Arrecadação:

Receita:	1.7.2.1.33.99.16.00	- PROGRAMA PQCMS (353)	8.771,00
Receita:	1.3.2.5.01.99.36.00	- REND. PETI(JORNADA) (722)	1,07
Receita:	1.3.2.5.01.99.38.00	- REND. PETI CADASTRO (731)	5,10
Receita:	1.3.2.5.01.99.26.00	- Rec. Rem. Dep. Bancário (737)	6,58
Receita:	1.3.2.5.01.99.37.00	- REND. BOLSA FAMILIA (742)	102,82
Receita:	1.3.2.5.01.99.60.00	- Rend. Programa CREAS(770)	129,04
Receita:	1.3.2.5.01.99.76.00	- CONVENIO EQUIP. AGRIGOLA (780)	446,34
Receita:	1.3.2.5.01.01.12.00	- CONVENIO CALCARIO (799)	198,75
Receita:	1.3.2.5.01.99.59.00	- Rend. Programa Idoso (769)	321,33
Receita:	1.3.2.5.01.99.33.00	- Rec. Rem. Dep. Bancario (743)	623,83
Receita:	1.3.2.5.01.99.25.00	- Rec. Rem. Dep. Bancário (736)	25,59
		Total:	**10.631,45**

05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.002		**Fundo Minicipal de Saúde**	
05.002.10.301.0006.1.128.		**PROGRAMA PQCMS**	
445 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	6.265,00
446 - 4.4.90.52.00.00	353	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.506,00
07		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.002.08.241.0005.2.026.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
452 - 3.3.90.30.00.00	731	MATERIAL DE CONSUMO	5,10
454 - 3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	6,58
455 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	102,82
458 - 3.3.90.30.00.00	770	MATERIAL DE CONSUMO	129,04
448 - 3.3.90.30.00.00	724	MATERIAL DE CONSUMO	77,86
449 - 3.3.90.30.00.00	725	MATERIAL DE CONSUMO	8,38
450 - 3.3.90.30.00.00	726	MATERIAL DE CONSUMO	8,96
451 - 3.3.90.30.00.00	728	MATERIAL DE CONSUMO	107,98
452 - 3.3.90.30.00.00	731	MATERIAL DE CONSUMO	377,78
454 - 3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	488,15
455 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	7.626,77
461 - 4.4.90.52.00.00	743	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.984,00
458 - 3.3.90.30.00.00	770	MATERIAL DE CONSUMO	9.572,05
457 - 3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	20.690,50
459 - 3.3.90.30.00.00	777	MATERIAL DE CONSUMO	198,09
456 - 3.3.90.30.00.00	743	MATERIAL DE CONSUMO	20.033,59
457 - 3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	321,33
453 - 3.3.90.30.00.00	736	MATERIAL DE CONSUMO	25,59
456 - 3.3.90.30.00.00	743	MATERIAL DE CONSUMO	623,83
460 - 4.4.90.52.00.00	736	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.919,40
453 - 3.3.90.30.00.00	736	MATERIAL DE CONSUMO	189,87
07.002.08.241.0005.2.226.		**MATERIAL DE CONSUMO**	
447 - 3.3.90.30.00.00	722	MATERIAL DE CONSUMO	1,07
447 - 3.3.90.30.00.00	722	MATERIAL DE CONSUMO	78,96
09		**SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.**	
09.002		**Divisão de Agricultura**	
09.002.20.606.0011.1.050.		**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**	
465 - 3.3.90.93.00.00	780	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	446,34
465 - 3.3.90.93.00.00	780	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.353,66
09.002.20.606.0011.1.109.		**CONVÊNIO 250/13 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO**	
463 - 3.3.90.30.00.00	799	MATERIAL DE CONSUMO	198,75
463 - 3.3.90.30.00.00	799	MATERIAL DE CONSUMO	8.001,25
		Total Suplementação:	**90.348,70**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri , em 15 de março de 2016.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.352/0001-08**

Exercício: 2016

Lei nº 301/2016 de 15/03/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.348,70 (noventa mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

722 PROGRAMA PETI - JORNADA	722	78,96
724 Programa Idoso Alta Complexidade	724	77,86
725 Programa Idoso Proteção Básica	725	8,38
726 Programa Proteção Alta Deficiência	726	8,96
728 Programa Proteção A Infância - SAS	728	107,98
731 TRANSF./PROGRAMA PETI CADASTRO	731	377,78
736 PROGRAMA PETI - BOLSA	736	2.109,27
737 PROGRAMA PETI - JORNADA	737	488,15
742 REPASSE DO GOV. FEDER. ASSIST. SOCIAL - IGD - 742	742	7.626,77
743 Recursos Transferido pelo FNAS - Programa CRAS	743	24.017,59
769 FNAS-PBVII	769	20.690,50
770 FNAS-PFMPII	770	9.572,05
777 PROGRAMA IGD SUAS/FMAS	777	198,09
780 CONVENIO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	780	6.353,66
799 CONVÊNIO 250/13 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	799	8.001,25
	Total:	**79.717,25**

Excesso de Arrecadação:

Receita:	1.7.2.1.33.99.16.00	- PROGRAMA PQCMS (353)	8.771,00
Receita:	1.3.2.5.01.99.36.00	- REND. PETI(JORNADA) (722)	1,07
Receita:	1.3.2.5.01.99.38.00	- REND. PETI CADASTRO (731)	5,10
Receita:	1.3.2.5.01.99.26.00	- Rec. Rem. Dep. Bancário (737)	6,58
Receita:	1.3.2.5.01.99.37.00	- REND. BOLSA FAMILIA (742)	102,82
Receita:	1.3.2.5.01.99.60.00	- Rend. Programa CREAS(770)	129,04
Receita:	1.3.2.5.01.99.76.00	- CONVENIO EQUIP. AGRIGOLA (780)	446,34
Receita:	1.3.2.5.01.01.12.00	- CONVENIO CALCARIO (799)	198,75
Receita:	1.3.2.5.01.99.59.00	- Rend. Programa Idoso (769)	321,33
Receita:	1.3.2.5.01.99.33.00	- Rec. Rem. Dep. Bancario (743)	623,83
Receita:	1.3.2.5.01.99.25.00	- Rec. Rem. Dep. Bancário (736)	25,59
		Total:	**10.631,45**

05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.002		**Fundo Minicipal de Saúde**	
05.002.10.301.0006.1.128.		**PROGRAMA PQCMS**	
445 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	6.265,00
446 - 4.4.90.52.00.00	353	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.506,00
07		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.002.08.241.0005.2.026.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
452 - 3.3.90.30.00.00	731	MATERIAL DE CONSUMO	5,10
454 - 3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	6,58
455 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	102,82
458 - 3.3.90.30.00.00	770	MATERIAL DE CONSUMO	129,04
448 - 3.3.90.30.00.00	724	MATERIAL DE CONSUMO	77,86
449 - 3.3.90.30.00.00	725	MATERIAL DE CONSUMO	8,38
450 - 3.3.90.30.00.00	726	MATERIAL DE CONSUMO	8,96
451 - 3.3.90.30.00.00	728	MATERIAL DE CONSUMO	107,98
452 - 3.3.90.30.00.00	731	MATERIAL DE CONSUMO	377,78
454 - 3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	488,15
455 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	7.626,77
461 - 4.4.90.52.00.00	743	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.984,00
458 - 3.3.90.30.00.00	770	MATERIAL DE CONSUMO	9.572,05
457 - 3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	20.690,50
459 - 3.3.90.30.00.00	777	MATERIAL DE CONSUMO	198,09
456 - 3.3.90.30.00.00	743	MATERIAL DE CONSUMO	20.033,59
457 - 3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	321,33
453 - 3.3.90.30.00.00	736	MATERIAL DE CONSUMO	25,59
456 - 3.3.90.30.00.00	743	MATERIAL DE CONSUMO	623,83
460 - 4.4.90.52.00.00	736	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.919,40
453 - 3.3.90.30.00.00	736	MATERIAL DE CONSUMO	189,87
07.002.08.241.0005.2.226.		**MATERIAL DE CONSUMO**	
447 - 3.3.90.30.00.00	722	MATERIAL DE CONSUMO	1,07
447 - 3.3.90.30.00.00	722	MATERIAL DE CONSUMO	78,96
09		**SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.**	
09.002		**Divisão de Agricultura**	
09.002.20.606.0011.1.050.		**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**	
465 - 3.3.90.93.00.00	780	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	446,34
465 - 3.3.90.93.00.00	780	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.353,66
09.002.20.606.0011.1.109.		**CONVÊNIO 250/13 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO**	
463 - 3.3.90.30.00.00	799	MATERIAL DE CONSUMO	198,75
463 - 3.3.90.30.00.00	799	MATERIAL DE CONSUMO	8.001,25
		Total Suplementação:	**90.348,70**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 15 de março de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná - 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315 Centro (044)3656-8000 - CEP 87580-000

Exercício: 2016

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**4.088.900,04**	**4.088.900,04**	**4.088.900,04**	**4.088.900,04**	**4.088.900,04**	**4.088.899,80**	**24.533.400,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.176.141,65	2.176.141,65	2.176.141,65	2.176.141,65	2.176.141,65	2.176.141,74	13.056.850,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	443.233,32	443.233,32	443.233,32	443.233,32	443.233,32	443.233,40	2.659.400,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	111.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	65.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	59.666,68	59.666,68	59.666,68	59.666,68	59.666,68	59.666,60	358.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	150.433,34	150.433,34	150.433,34	150.433,34	150.433,34	150.433,30	902.600,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	161.000,02	161.000,02	161.000,02	161.000,02	161.000,02	160.999,90	966.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	78.833,34	78.833,34	78.833,34	78.833,34	78.833,34	78.833,30	473.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	44.166,68	44.166,68	44.166,68	44.166,68	44.166,68	44.166,60	265.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	521.525,01	521.525,01	521.525,01	521.525,01	521.525,01	521.524,97	3.129.150,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	187.833,30	187.833,30	187.833,30	187.833,30	187.833,30	187.833,50	1.127.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,30	101.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	303.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.499,90	57.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
932.09.06.06.19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência S	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	33.066,68	33.066,68	33.066,68	33.066,68	33.066,68	33.066,60	198.400,00
Receita de Capital		**196.500,00**	**196.500,00**	**196.500,00**	**196.500,00**	**196.500,00**	**196.500,00**	**1.179.000,00**
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	426.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	753.000,00
Despesa Corrente		**3.803.147,04**	**3.803.147,04**	**3.803.147,04**	**3.803.147,04**	**3.803.147,04**	**3.803.144,80**	**22.818.880,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.779.446,88	1.779.446,88	1.779.446,88	1.779.446,88	1.779.446,88	1.779.445,60	10.676.680,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	7.733,34	7.733,34	7.733,34	7.733,34	7.733,34	7.733,30	46.400,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	443.233,34	443.233,34	443.233,34	443.233,34	443.233,34	443.233,30	2.659.400,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	111.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	59.666,66	59.666,66	59.666,66	59.666,66	59.666,66	59.666,70	358.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	147.433,32	147.433,32	147.433,32	147.433,32	147.433,32	147.433,40	884.600,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	158.000,06	158.000,06	158.000,06	158.000,06	158.000,06	157.999,70	948.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	61.375,00	61.375,00	61.375,00	61.375,00	61.375,00	61.375,00	368.250,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,30	233.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	510.691,74	510.691,74	510.691,74	510.691,74	510.691,74	510.691,30	3.064.150,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	1.098.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	9.000,04	9.000,04	9.000,04	9.000,04	9.000,04	8.999,80	54.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,40	101.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.166,68	48.166,68	48.166,68	48.166,68	48.166,68	48.166,60	289.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.333,32	14.333,32	14.333,32	14.333,32	14.333,32	14.333,40	86.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
932.09.06.06.19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência S	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	33.066,68	33.066,68	33.066,68	33.066,68	33.066,68	33.066,60	198.400,00
Despesa de Capital		**440.920,04**	**440.920,04**	**440.920,04**	**440.920,04**	**440.920,04**	**440.919,80**	**2.645.520,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	171.153,32	171.153,32	171.153,32	171.153,32	171.153,32	171.153,40	1.026.920,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	77.600,00	77.600,00	77.600,00	77.600,00	77.600,00	77.600,00	465.600,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	753.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00
932.09.06.06.19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência S	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Reserva de Contingência		**41.333,34**	**41.333,34**	**41.333,34**	**41.333,34**	**41.333,34**	**41.333,30**	**248.000,00**
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	41.333,34	41.333,34	41.333,34	41.333,34	41.333,34	41.333,30	248.000,00
TOTAL DA RECEITA		**4.285.400,04**	**4.285.400,04**	**4.285.400,04**	**4.285.400,04**	**4.285.400,04**	**4.285.399,80**	**25.712.400,00**
TOTAL DA DESPESA		**4.285.400,42**	**4.285.400,42**	**4.285.400,42**	**4.285.400,42**	**4.285.400,42**	**4.285.397,90**	**25.712.400,00**
DIFERENÇA		**-0,38**	**-0,38**	**-0,38**	**-0,38**	**-0,38**	**1,90**	**0,00**

Livio Hitler Miranda
Tesoureiro

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito

Marcos Antonio Colis
Contador CRC 041.330-0/0-PR

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício 2016

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres)	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.300,10	975.298,90	11.703.600,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
101	Fundef 60%	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,67	221.616,63	2.659.400,00
102	Fundef 40%	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,66	75.216,74	902.600,00
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.500,03	80.499,67	966.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	32.687,50	392.250,00
107	Salario Educacao	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,26	265.000,00
110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
112	MDE/MERENDA ESCOLAR	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
138	CONVENIO TC PAR 201401247	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,54	260.762,06	3.129.150,00
337	FUNDO DE AÇOES ESTRAGICAS E COMPLESAÇÃO	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,37	358.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,67	93.916,63	1.127.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,36	4.833,04	58.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,26	289.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,74	122.000,00
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,74	86.000,00
551	Compensação Previdenciária	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
794	CONV. ASFALTO PAULISTÂNIA	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
795	CONVENIO BARRACAO INDUSTRIAL - SEDE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
797	PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES - CONV. 593/13	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	426.000,00
804	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
805	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CONV. 288/2014	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
806	CONVÊNIO ATERRO SANITÁRIO	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
807	CONVÊNIO PAV. ASFÁLTICA EM PAULISTÂNIA E URBANIZAÇÃO DE RUAS	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,37	334.000,00
932	IGD - BOLSA FAMÍLIA	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,34	16.533,26	198.400,00
936	Casa Abrigo - TC 001/15													
999	Reserva de Contingência	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,63	248.000,00
Totais		**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.700,21**	**2.142.697,69**	**25.712.400,00**

Livio Hitler Miranda
Tesoureiro

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito

Marcos Antonio Colis
Contador CRC 041.330-0/0-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 992/2016
Designar o servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designar o servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 260.388.888-96, nomeado em 16 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para responder como Chefe de Divisão de Manutenção dos Próprios Municipais, percebendo Gratificação por Função – GF – 04, no percentual de 92,14% (noventa e dois vírgula quatorze por cento), a partir de 01 de abril de 2016, ficando revogada a portaria 833 de 22 de março 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 993/2016
Concede Transferência e Readaptação a Servidora MARILZA APARECIDA MACHADO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o laudo médico pericial emitido por profissionais do Município, Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, e, em consonância com o artigo 39 da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
R E S O L V E:
Art.1º. Transferir a servidora MARILZA APARECIDA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.890.337-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 851.356.669-15, nomeada em 13 de junho de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Defesa Social, em virtude de reabilitação profissional no cargo de Vigia, com ônus para a mesma, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º. Readaptar a servidora no Plano de Carreira, Cargos, Emprego, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos, conforme Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, com vencimento correspondente ao cargo de Vigia, no Grupo Ocupacional Operacional – GOO, referência “11”, classe “B”, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 996/2016
Concede Readaptação a Servidora ANDREIA PATRICIA LEMBI CORRER
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os laudos emitidos por médicos peritos do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, Decisão Administrativa e, em consonância com o artigo 39 da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
R E S O L V E:
Art.1º. Readaptar a servidora ANDREIA PATRICIA LEMBI CORRER portadora da cédula de identidade RG nº 7.893.297-0 SSP-PR inscrita no CPF nº 036.538.619-77, admitida em 01.08.2006 pelo regime C.L.T. no cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias no Plano de Carreira, Cargos, Emprego, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos, conforme Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, com vencimento correspondente ao cargo de Auxiliar Administrativo, no Grupo Ocupacional Administrativo I – GOA I, referência “12”, classe “B”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicações legais

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	3.720.000,00	3.720.000,00	727.256,29	19,55	727.256,29	19,55	2.992.743,71
RECEITAS CORRENTES	3.720.000,00	3.720.000,00	727.256,29	19,55	727.256,29	19,55	2.992.743,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	187.943,98	7,52	187.943,98	7,52	2.312.056,02
Contribuições Sociais	2.500.000,00	2.500.000,00	187.943,98	7,52	187.943,98	7,52	2.312.056,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	980.000,00	980.000,00	499.501,85	50,97	499.501,85	50,97	480.498,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	499.501,85	50,97	499.501,85	50,97	480.498,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	39.810,46	16,59	39.810,46	16,59	200.189,54
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	240.000,00	240.000,00	39.810,46	16,59	39.810,46	16,59	200.189,54
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.206.000,00	2.206.000,00	593.018,56	26,88	593.018,56	26,88	1.612.981,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.926.000,00	5.926.000,00	1.320.274,85	22,28	1.320.274,85	22,28	4.605.725,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.926.000,00	5.926.000,00	1.320.274,85	22,28	1.320.274,85	22,28	4.605.725,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.926.000,00	5.926.000,00	1.320.274,85	22,28	1.320.274,85	22,28	4.605.725,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	5.952.000,00	5.952.000,00	633.301,04	633.301,04	5.318.698,96	633.301,04	633.301,04	5.318.698,96	624.973,12
DESPESAS CORRENTES	4.781.000,00	4.781.000,00	633.301,04	633.301,04	4.147.698,96	633.301,04	633.301,04	4.147.698,96	624.973,12
Pessoal e Encargos Sociais	4.645.000,00	4.645.000,00	621.335,03	621.335,03	4.023.664,97	621.335,03	621.335,03	4.023.664,97	620.507,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	136.000,00	136.000,00	11.966,01	11.966,01	124.033,99	11.966,01	11.966,01	124.033,99	4.466,01
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.156.000,00	1.156.000,00	0,00	0,00	1.156.000,00	0,00	0,00	1.156.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.000,00	9.000,00	491,02	491,02	8.508,98	491,02	491,02	8.508,98	491,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.961.000,00	5.961.000,00	633.792,06	633.792,06	5.327.207,94	633.792,06	633.792,06	5.327.207,94	625.464,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.961.000,00	5.961.000,00	633.792,06	633.792,06	5.327.207,94	633.792,06	633.792,06	5.327.207,94	625.464,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	686.482,79	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.961.000,00	5.961.000,00	633.792,06	633.792,06	5.327.207,94	633.792,06	1.320.274,85	4.640.725,15	625.464,14

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES	2.206.000,00	2.206.000,00	593.018,56	26,88	593.018,56	26,88	1.612.981,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.206.000,00	2.206.000,00	593.018,56	26,88	593.018,56	26,88	1.612.981,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.206.000,00	2.206.000,00	327.260,52	14,84	327.260,52	14,84	1.878.739,48
Contribuições Sociais	2.206.000,00	2.206.000,00	327.260,52	14,84	327.260,52	14,84	1.878.739,48
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	265.758,04	0,00	265.758,04	0,00	(265.758,04)
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	265.758,04	0,00	265.758,04	0,00	(265.758,04)
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	265.758,04	0,00	265.758,04	0,00	(265.758,04)
TOTAL	2.206.000,00	2.206.000,00	593.018,56	26,88	593.018,56	26,88	1.612.981,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	491,02	491,02	8.508,98	491,02	491,02	8.508,98	491,02
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	491,02	491,02	8.508,98	491,02	491,02	8.508,98	491,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.000,00	9.000,00	491,02	491,02	8.508,98	491,02	491,02	8.508,98	491,02

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 09/abr/2016 **Hora de emissão:** 10h e 27m

Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contadora
CPF: 641.304.799-20

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Dezembro/2015 (b)	Em 29/Fevereiro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA Janeiro à Fevereiro(c-b)	Até Fevereiro(c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Dezembro/2015 (b)	Em 29/Fevereiro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	73.876.857,49	73.876.857,49	73.876.857,49
Passivo Atuarial	73.876.857,49	73.876.857,49	73.876.857,49
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	15.847.363,86	15.847.363,86	16.577.062,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	116.473,24
Investimentos	15.847.363,86	15.847.363,86	16.460.588,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	58.029.493,63	58.029.493,63	57.299.795,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	58.029.493,63	58.029.493,63	57.299.795,42

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 09/abr/2016 **Hora de emissão:** 10h e 33m

Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.946.000,00	820.773,00	596.647,53
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	4.706.000,00	515.204,50	397.581,95
Receitas Previdenciárias	4.706.000,00	515.204,50	397.581,95
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	980.000,00	499.501,85	289.474,22
(-) Aplicações Financeiras	980.000,00	499.501,85	289.474,22
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	305.568,50	199.065,58
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	240.000,00	305.568,50	199.065,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.946.000,00	820.773,00	596.647,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.790.000,00	633.792,06	526.794,06	633.792,06	526.794,06
Pessoal e Encargos Sociais	4.654.000,00	621.826,05	524.067,83	621.826,05	524.067,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	136.000,00	11.966,01	2.726,23	11.966,01	2.726,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.790.000,00	633.792,06	526.794,06	633.792,06	526.794,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.961.000,00	633.792,06	526.794,06	633.792,06	526.794,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.015.000,00)	186.980,94	69.853,47	186.980,94	69.853,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 09/abr/2016 **Hora de emissão:** 10h e 34m

Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.044/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$300,00 (trezentos reais) para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE ABRIL DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
JOSE CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
038.849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO
Campo Largo.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
10 e 11 de Abril de 2016 QT. DIÁRIAS
02 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
300,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.043/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$300,00 (trezentos reais) para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE ABRIL DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
Campo Largo.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
10 e 11 de Abril de 2016 QT. DIÁRIAS
02 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
300,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FREQUENTE COMO REPROGRAFIA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2016, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido da Contratação de empresa especializada para os serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem) destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
O Edital nº. 16/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de abril de 2016, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 11 de abril de 2016.
João Cervinhani
Secretário de Governo
(Portaria n°. 1.789 de 01/01/2013)
(Decreto n°. 1.206 de 07/01/2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2016
Autoriza viagem e concede diária.
SUMULA: A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na resolução nº. 001/2008 de 30 de abril de 2008, e tendo em vista a solicitação formulada através do requerimento protocolado sob nº. 042/2016, pelo Sr. Getulio Cardoso dos Santos – Vereador.
RESOLVE:
AUTORIZAR, a Senhor Getulio Cardoso dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Arapongas neste Estado, no dia 13 de abril de 2016, para participar do curso, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO DOS MANDATOS. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 11 de abril de 2016.
Getulio Cardoso dos Santos Luiz Fernando I. Cavichioli
Presidente 1º Secretario
Valdir sgrignoli
Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 021/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2016.
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 015/2016, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 024/2016, torna público:
I. O Resultado e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 015/2016 – PSS, de Prova de Títulos para contratação temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde:

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
01	IZABEL IZALINO DOS SANTOS	600.322.009-00	100,00	1º
04	MARINALVA DA SILVA BRANDÃO SOUSA	793.730.469-34	70,00	2º
03	JULIANA APARECIDA PEDRIALI	050.360.359-76	30,00	3º
02	ALLYNE VANESSA DA SILVA RODRIGUES	078.994.099-00	30,00	4º

II. Foi adotado o critério de desempate descrito no item 12.1 do Edital 015/2016.
III. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 11 de abril de 2016.
MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 144/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Vilmar Elias de Carvalho – Motorista– cargo de provimento efetivo, com acréscimo de e1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 12 de abril de 2016 à 11 de maio de 2016, período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de abril de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231
CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná
Resolução nº 03 de 15 de março de 2016.
Dispõe sobre a inscrição da Casa Lar Família Feliz de Cidade Gaúcha Paraná
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e na Lei Municipal nº 16.673/2006,
RESOLVE:
1. Aprovar a inscrição da Casa Lar Família Feliz junto ao CMDCA;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata n º02/2016, a inscrição da Casa Lar Família Feliz sob nº 01/2016, da reunião plenária ordinária de 15/03/2016;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ILVANI FERREIRA MARTINS
Presidente do CMDCA de Cidade Gaúcha-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231
CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016
Sumula: Dispõe sobre a convocação de suplentes para assumir a vaga de Conselheiro tutelar do Município de Cidade Gaúcha- Pr.
Conforme resultado da eleição do Conselho Tutelar ocorrida no ultimo dia 04 de outubro de 2015, pleito 2016 a 2019. O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a SUPELENTE:
PAMELA HUANA BOEMES brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.857.583-0/SSP-PR , e CPF nº 072.238.839-01. A comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na sede do Conselho Tutelar, sito à Rua Mario Ribeiro Borges, 2492, centro, nesta cidade. Sendo: A Srta. Pamela Huana Boemes, para assumir, a vaga de Conselheira Tutelar titular, pela vacância da conselheira Thaiana de Oliveira, que renunciou seu mandato,
No caso do não comparecimento, nas formas legais, dos convocados acima. Será convocado o suplente seguinte.
Registre-se e Publique-se
Cidade Gaúcha, 11 de abril de 2016
ILVANI FERREIRA MARTINS
Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 005/2016
Autoriza viagem e concede diária.
SUMULA: A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na resolução nº. 001/2008 de 30 de abril de 2008, e tendo em vista a solicitação formulada através do requerimento protocolado sob nº. 043/2016, pelo Sr. Valdeir Z. Marques assistente legislativo.
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Senhor Valdeir Z. Marques, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Arapongas neste Estado, no dia 13 de abril de 2016, para participar do curso, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO DOS MANDATOS. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 11 de abril de 2016.
Getulio Cardoso dos Santos Luiz Fernando I. Cavichioli
Presidente 1º Secretario
Valdir Sgrignoli
Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N° 088/2016
SÚMULA: Concede a servidora Marli Feliciano da Rocha avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 08/04/2016 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a Srª. Marli Feliciano da Rocha, brasileira, portadora do CI/RG nº 7.299.204-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Telefonista, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 20, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou politico, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **25 de abril de 2016**, às **20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária dos associados, com a seguinte pauta: **A) Aprovação das Demonstrações Contábeis; B) Plano de Atividades para o período de maio de 2016 a abril de 2017.**

Umuarama, 06 de abril de 2016.

Luiz Lucacin Junior
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 022/2016
Processo Administrativo n. 031/2016
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Contratação de uma empresa do ramo para locação de cilindros, cargas de oxigênio de 1, 3, 7 e 10 m³, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município" e de acordo com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hrs às 11:00 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 25 – Abril - 2016
HORÁRIO: 10:15 Hrs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2016 de 14 de março de 2016 e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2016 de 14 de março de 2016, que tinha como objeto a Contratação de MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Contratação de Empresa para fornecimento de livros para formação de Acervo de uso do CREAS.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME, no lote único com o valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de abril de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 009/2016
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 004/2016, datada de 08 de Abril de 2016;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2016;
b) Data do fim: 15/04/2016;
c) Quantidade de diária concedida: quatro diárias
d) Destino da viagem: Curitiba - Pr
e) Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento com temas: Ato Administrativo e Ato Legislativo e Implicações Jurídicas do Ultimo Ano de Gestão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2016.
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 010/2016
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 004/2016, datada de 08 de Abril de 2016;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2016;
b) Data do fim: 15/04/2016;
c) Quantidade de diária concedida: quatro diárias
d) Destino da viagem: Curitiba - Pr
e) Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento com temas: Ato Administrativo e Ato Legislativo e Implicações Jurídicas do Ultimo Ano de Gestão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2016.
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2016
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 006/2016, datada de 08 de Abril de 2016;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2016;
b) Data do fim: 15/04/2016;
c) Quantidade de diária concedida: quatro diárias
d) Destino da viagem: Curitiba - Pr
e) Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento com temas: Ato Administrativo e Ato Legislativo e Implicações Jurídicas do Ultimo Ano de Gestão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2016.
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012/2016
SÚMULA: Concede diária ao Senhor SIRLEIDE VICTOR SOARES
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 007/2016, datada de 08 de Abril de 2016;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor SIRLEIDE VICTOR SOARES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2016;
b) Data do fim: 15/04/2016;
c) Quantidade de diária concedida: quatro diárias
d) Destino da viagem: Curitiba - Pr
e) Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento com temas: Ato Administrativo e Ato Legislativo e Implicações Jurídicas do Ultimo Ano de Gestão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2016.
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01/2016
TERMO ADITIVO Nº. 01/2016 ao CONTRATO Nº. 21/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SORRILHA & SANTOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SORRILHA & SANTOS LTDA, CNPJ: 09.438.001/0001-97, com sede à Rua Campos Sales, 1353, centro, na cidade de Iporã - PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.334.657 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e a CONTRATADA a senhora JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, n.º1353, centro, na cidade de Iporã - PR, portador do RG n.º 3.007.176-0 SSP/PR e CPF: 395.633.759-04.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 18/2015, Pregão 15/2015.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 20 de abril de 2016 ate 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor em 20 de Abril de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 06 de Abril de 2016
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante
JANIRA APARECIDA DO AMARAL SORRILHA
SORRILHA & SANTOS LTDA
Testemunhas:
IRINEU MARTELI — CPF: 428.058.309-97
AKIO TAKAHASHI — CPF: 917.734.589-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 028/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/16 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 05/16 – Inexigibilidade nº 02/16, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, tendo sido credenciada a seguinte empresa:
1713 JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	190	CLINICA GERAL/CONSULTA MEDICA	500	60,00	30.000,00
1	204	UROLOGIA/ CONSULTA MEDICA	60	80,00	4.800,00
Valor Total	34.800,00				

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 034/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/16 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 02/16 – Tomada de Preço nº 01/16, que tem por objeto a contratação de empresa para fazer cascalhamento de estrada rurais do município, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, perfazendo um montante total de R$ 260.122,98 (duzentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

EDITAL Nº 020/2016

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 012/2016.

A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 024/2016, torna público o GABARITO PRELIMINAR da prova do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2016,

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	B	A	B	D	B	A	D	C	B	A	C	D	B	D	C	C	B

19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
C	D	A	D	C	B	D	D	D	C	D	C	A	B	A	B	C

Cafezal do Sul-PR, 11 de abril de 2016.

MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 061/2016, DE 05 DE ABRILDE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR APARECIDO FLORIS DA SILVA.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 à 10/03/2016, ao Servidor APARECIDO FLORIS DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 9.640.137-0 SSP/PR e CPF n.º 369.099.209-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO N° 05/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
04/04/2016	ATENÇÃO MAC- REC. FED SAMU	R$	13.125,00
04/04/2016	BLOCO DA ATENCA BASICA	R$	37.103,00
05/04/2016	BLOCO DA ATENCA BASICA	R$	10.800,00
05/04/2016	VIGILANCIA EM SAUDE- BLVGS	R$	2.250,50
06/04/2016	MERENDA ESCOLAR PNAE	R$	5.350,00
06/04/2016	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR	R$	1.278,67
07/04/2016	BLOCO DA ATENCA BASICA	R$	9.884,00
08/04/2016	SALARIO EDUCAÇÃO	R$	438,76

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 022/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016
DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/2016.
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 014/2016, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 024/2016, torna público:
I. O Resultado Final da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 014/2016 – PSS, de Prova de Títulos para contratação temporária de ENFERMEIRO(A), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde:

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
01	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	047.784.909-16	62,5	1º

II. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 11 de abril de 2016.
MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA
Presidente da Comissão Geral de PSS

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA E REGIÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de: Umuarama, Altônia, Maria Helena, Douradina, Pérola, São Jorge do Patrocínio; Icaraíma, Xambrê, Tapira, Nova Olímpia, Francisco Alves, Iporã, Cruzeiro do Oeste; Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul; Esperança Nova; Ivaté e Perobal a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2016 a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2016, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Vicente da Silva
Presidente

Miromar Ponciano de Andrade
Presidente
Sindicato dos Empregados no Comercio de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

Edital de Contribuição de Melhoria 276/2013.

O Anexo I do Edital, considerando a adesão de contribuinte que anteriormente não havia aderido ao Programa Nossa Rua, passa a ser publicado na forma abaixo:

Nº	C.I	C. C	Quadra	Lote	Loteamento	Testada	Valor em R$	Forma de pagamento
1	379101	60	231	6	6	14,00	3.984,48	36 PARCELAS
2	379201	151	231	7	6	14,00	3.984,48	36 PARCELAS
3	379301	4475	231	8	6	14,00	3.984,48	NÃO ADERENTE
4	379401	10036	231	9	6	14,00	3.984,48	60 PARCELAS
5	379501	6575	231	10-R	6	7,00	1.992,24	36 PARCELAS
6	379601	4409	231	11	6	14,00	3.984,48	60 PARCELAS
7	379701	8396	231	12	6	14,00	3.984,48	À VISTA
8	379801	4475	231	13	6	4,00	1.138,42	12 PARCELAS
9	381701	8915	222	13	6	30,00	8.538,18	60 PARCELAS
10	381801	4405	222	14-R	6	11,00	3.130,66	60 PARCELAS
11	381901	4448	222	15	6	14,00	3.984,48	36 PARCELAS
12	382001	4447	222	16	6	14,00	3.984,48	36 PARCELAS
13	382101	5879	222	1R-1B1-2A	6	10,00	2.846,06	60 PARCELAS
14	788801	5879	222	1R-1B3-2A	6	8,00	2.276,85	60 PARCELAS
15	799601	11558	231	5	6	14,00	3.984,48	NÃO ADERENTE
16	831901	10752	222	14-A	6	22,00	6.261,33	60 PARCELAS
17	865801	4802	231	04-A	6	14,00	3.984,48	36 PARCELAS
18	871301	1978	231	04-R	6	14,00	3.984,48	48 PARCELAS
19	888001	6575	231	10-A	6	7,00	1.992,24	36 PARCELAS
20	888801	5879	222	1R-1B2-2A	6	10,00	2.846,06	60 PARCELAS
				TOTAL		263,00	R$ 74.851,34	

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 003/2016
SÚMULA: Aprova as ações, programas e serviços do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2016, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2016, do dia 11 de abril de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciada às ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, decorrentes das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da política traçada pelo próprio Executivo.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar as ações, programas e serviços, destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2016, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso – PR, 08 de Abril de 2016
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

Edital de Contribuição de Melhoria 118/2016.

O Anexo I do Edital, considerando a adesão de contribuinte que anteriormente não havia aderido ao Programa Nossa Rua, passa a ser publicado na forma abaixo:

Nº	C.I	C. C	Quadra	Lote	Loteamento	Testada	Valor em R$	Forma de pagamento
1	598301	1933	72	1	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
2	599501	2288	72	11	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
3	599601	3555	72	18	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
4	599701	561	72	10	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
5	599801	7060	72	9	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
6	617701	8431	47-A	9	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
7	617801	14531	47-A	10-R	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
8	617901	5411	47-A	11-R	5	7	2.556,08	NÃO ADERENTE
9	776501	9512	47-A	13-R	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
10	913701	7188	47-A	11-A	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
11	914301	9678	47-A	10-A	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
12	918001	2201	47-A	12 e 14-R	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
						133	R$ 48.565,43	

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 2.905
De 08 de Abril de 2016
NOMEIA O SR. ALDENICIO LAIA DE PAULA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 015/2016, de 08/03/2016 – Convocação do candidato;
RESOLVE
NOMEAR o Sr. ALDENICIO LAIA DE PAULA, inscrito no CPF-N.º-783.207.719-00 e no RG-N.º-54.120.236-4-SSP/SP, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, Grupo Ocupacional Operacional-GOO, classe A, nível 01, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/04/2016.
A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis. (08/04/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI — Secretário de Governo

PORTARIA N.º 2.906
De 11 de Abril de 2016
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, do Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Helio Boszczovski, Crea n.º 19.189/PR,
R E S O L V E
CONCEDER, enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20%-(vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país, ao servidor ALDENICIO LAIA DE PAULA, inscrito no CPF-N.º-783.207.719-00 e no RG-N.º-54.120.236-4-SSP/SP, sob o Regime Estatutário ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis. (11/04/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI — Secretário de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 003/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.
SÚMULA: Aprova ações, programas e serviços do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO–2016, do Fundo Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2016, do dia 08 de abril de 2016, às 15:30 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar as ações, programas e serviços, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2016, do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 08 de Abril de 2016.
Fabiane Cardoso Zagoto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 004/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.
SÚMULA: Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2016, do dia 08 de abril de 2016, às 15:30 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme segue:
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Natureza e Finalidade
Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social instituído pela Lei n.º 028, de 16 de julho de 2008, e reestruturado pela Lei n.º 359/2015, instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre Poder Público Municipal e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo este órgão responsável pela gestão e coordenação da política de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, sendo seu funcionamento regulado por este regimento Interno.
CAPÍTULO II
Das Competências
Art. 2º. São objetivos do Conselho Municipal de Assistência Social
I – Definir as prioridades da política de assistência social no âmbito do município;
II – Aprovar a política de Assistência Social;
III – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
IV – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social;
V – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
VI – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de assistência social prestados à população por entidades públicas e privadas;
VII – Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;
VIII – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
IX – Fixar normas e efetuar inscrição no CMAS de instituições de Assistência Social atuantes no município;
X – Estabelecer critérios para o fornecimento de atestado de pleno e regular funcionamento para as entidades privadas do município;
XI – Cancelar o registro de entidades e organizações de Assistência Social que incorrem em irregularidades na aplicação de recursos públicos, em conformidade com o disposto no art. 36, da Lei 8472/93 – LOAS.
XII – Publicar suas resoluções e demais atos administrativos no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;
XIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XIV – Convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XV – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado de Assistência Social, garantindo a ampla participação da sociedade civil organizada.
XVI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.
CAPÍTULO III
Da Composição, Organização e Funcionamento
Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será composto por 06 (seis) membros, dentre representantes da área governamental e não governamental, designados por ato do Prefeito Municipal, da seguinte forma:
I – área governamental:
a) (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
b) (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
c) (um) representante da Secretária de Saúde.
II – área não governamental
a) (um) representante dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
b) (um) representante de Entidades ou Organizações prestadoras de serviços de Assistência Social, legalmente constituída e registrada no CMAS, estando em pleno e regular funcionamento;
c) (um) representante de entidades ou Organizações de trabalhadores do setor, legalmente constituídas, estando em pleno e regular funcionamento.
§ 1º. Cada titular do CMAS terá como suplente, do mesmo segmento representativo, também designado por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º. Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º. Somente será admitida a participação de entidade de assistência social, juridicamente constituídas e em regular funcionamento, devidamente inscritas no CMAS.
§ 4º. Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
Art. 4º. Os membros do CMAS e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.
Art. 5º. O exercício da função de conselheiro do CMAS é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 6º. As deliberações do CMAS serão tomadas por maioria de votos, desde que representada metade mais uma das entidades membro, e formalizadas em resolução.
Art. 7º. A sociedade civil e o poder público poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, mediante comunicação formal, por escrito, dirigida à presidência do CMAS.
Da Diretoria
Art. 8º. O CMAS escolherá entre seus membros uma Diretoria, bem como poderá criar estruturas para o seu bom funcionamento.
I – Secretaria Executiva;
II – A Diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários que serão eleitos dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;
III – Comissões;
IV – Plenário.
Art. 9º. A Prefeitura Municipal designará um servidor efetivo para responder pela Secretaria Executiva do CMAS, como assessoria técnica, de nível técnico superior ou superior, para:
I – Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II – Expedir correspondência e arquivar documentos;
III – Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho;
IV – Informar os compromissos agendados à Presidência;
V – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
VI – Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
VII – Apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;
VIII – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
IX – Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;
X – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
XI – Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.
XII – Desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas.
Art. 10. Ao Presidente do CMAS compete, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei ou regulamento:
I – Coordenar os trabalhos do CMAS;
II – Cumprir e zelar pela efetivação das decisões da Plenária do CMAS;
III – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
IV – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
V – Submeter a Pauta à aprovação da plenária;
VI – divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;
Art.11. Ao vice-presidente compete:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, e, em caso de vacância, até que se faça nova escolha;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.
Art. 12. São atribuições do 1º Secretário:
I – Secretariar as plenárias do Conselho, na ausência da Secretaria Executiva;
II – Responsabilizar-se pelas atas das plenárias junto a Secretaria Executiva;
Art. 13. São atribuições do 2º Secretário:
I – Substituir o 1º Secretário em suas ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
II – Completar o mandato do 1º secretário, até que se faça um novo processo de escolha.
Do Funcionamento
Art. 14. O plenário do CMAS é a deliberação superior do Conselho, constituída pelos conselheiros titulares, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária e tem a seguinte estrutura:
I – Reuniões plenárias;
II – Comissões internas;
III – Secretária Executiva.
Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, conforme calendário pré-estabelecido pela plenária ou por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros titulares, respeitando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 3 (três) dias para convocação da reunião.
§ 1º. O plenário do Conselho instalar-se-á com a presença da maioria simples de seus membros;
§ 2º. Será facultada aos suplentes dos conselheiros do CMAS a participação e manifestação nas reuniões, sem direito a voto;
§ 3º. O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercício o voto quando da ausência do respectivo titular;
§ 4º. A plenária será presidida pelo Presidente do CMAS que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, sendo que em caso de ausência ou impedimento de ambos, a presidência será assumida pelo secretário, e na eventualidade da ausência ou impedimento de todos, quem os presentes expressamente designar para conduzir a reunião;
§ 5º. A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto, exceto o presidente, que somente exercerá o voto de qualidade, em caso de empate;
§ 6º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, quando solicitado pelo conselheiro votante;
§ 7º. Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subseqüente;
§ 8º. O conselheiro que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, em reunião do Conselho, durante o período de um ano, sem justificativa prévia, por escrito, e de conhecimento dos demais conselheiros, será automaticamente desligado do Conselho;
§ 9º. Em caso de desligamento de um conselheiro, a entidade terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação oficial, para encaminhar novo representante.
Art. 16. Dependerão da apuração de 2/3 (dois terços) dos votos do conselho as decisões nas reuniões plenárias especialmente convocadas para:
I - Alterar o Regimento Interno;
II - Propor alteração na Lei Municipal 359/2015;
III - Solicitar substituição de conselheiros de conformidade com o presente Regimento Interno;
IV - Rever processos aprovados pelo plenário.
Art. 17. As reuniões serão públicas, precedendo de ampla divulgação, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo.
Art. 18. As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:
I – verificação do "quórum", para início dos trabalhos;
II – leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
III – apresentação, discussão e votação das matérias constantes em pauta;
IV – apresentação, discussão e votação das matérias
V – comunicações breves e franqueamento da palavra;
VI – encerramento.
§ 1º. As deliberações das matérias sujeitas a votação obedecerão a seguinte ordem:
a) O presidente dará a palavra ao relatar, que apresentará seu relatório escrito ou oral;
b) Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
c) Encerrada a discussão, far-se-á votação.
Art. 19. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, com prazo de 72 horas, podendo, a juízo do plenário, ser revogado.
Art. 20. A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberação, a qual deverá ser lida, aprovada e assinada pelo Presidente e pelos membros presentes e posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva do CMAS, sendo que suas deliberações serão publicadas no órgão de imprensa oficial do município;
Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Conselho infraestrutura física, material e recursos humanos necessários à sua instalação e funcionamento.
Dos Conselheiros
Art. 22. Compete aos conselheiros:
I – participar do plenário e das comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
II – requerer a votação de matérias em discussão;
III – propor a criação de comissões ou grupos de trabalho para indicar nomes para as mesmas;
IV – deliberar sobre as respostas, pareceres e recomendações emitidos pelas comissões ou grupo de trabalho;
V – requisitar a Secretaria e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;
VI – executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo conselho;
VII – participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;
VIII – participar das conferências nacional, estadual, regional e municipal da Assistência Social, quando delegados;
IX – propor alterações no Regimento do CMAS;
X – votar e ser votado para cargos do Conselho.
CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais
Art. 23. por ocasião da posse no CMAS serão convocados conselheiros titulares e suplentes.
Art. 24. Quando da realização da Conferência Municipal serão convocados os conselheiros titulares e seus suplentes, para participarem como delegados.
Art. 25. Os casos omissos neste regimento interno serão apreciados e decididos pelo CMAS, cuja deliberação constará de regimental, transformando-se em Resolução sendo aplicado em casos futuros e análogos.
Art. 26. Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária achar necessário, passando a vigorar após a data de sua publicação.
Alto Paraíso – PR, 08 de Abril de 2016
Fabiane Cardoso Zagoto
Presidente do CMAS